



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO

MEMO Nº 073/2022 – DAF/PREVPAÇO

Paço do Lumiar, 20 de outubro de 2022.

PARA: Danilo Soares Serra Gaioso
Presidente/PREVPAÇO

Assunto: *Solicitação de abertura de processo administrativo referente à contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamento permanente tipo – AR CONDICIONADO, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar – PREVPAÇO.*

Senhor Presidente,

Considerado a necessidade de substituir os equipamentos danificados e Aquisição de equipamentos para novos ambientes;

Considerando que a contratação se dá pela necessidade de manter em pleno funcionamento, observando a eficiência energética dos aparelhos com menor consumo de energia, reduzindo assim os gastos públicos;

Considerando que se torna necessária a aquisição de novos aparelhos de ar condicionado do tipo Split, com vistas a garantir a funcionalidade e conforto dos servidores e visitantes nas dependências do instituto;

Solicitamos a contratação de empresa para fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar – PREVPAÇO.

Desta forma, solicito abertura de processo administrativo.

Atenciosamente,


MARCELO BARROS CUNHA
Diretor Administrativo Financeiro

Marcelo Barros Cunha
Diretor Administrativo Financeiro
PREVPAÇO
Mat. 137-2



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. SOLICITANTE: Diretoria Administrativa-Financeira – DAF/PREVPAÇO

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

- a) Marcelo Barros Cunha – Diretor Administrativo Financeiro;
- b) Rayslla Maria da Silva Nascimento – Assessor Previdenciário;
- c) Hian Bernardo de Oliveira Costa – Assessor Administrativo.

3. OBJETO:

3.1 Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos permanentes tipo – AR CONDICIONADO, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar – PREVPAÇO.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

5. NECESSIDADE DE CONTRAÇÃO

5.1 Os materiais destinam-se a atender as necessidades de propiciar melhor conforto térmico e ambiente mais agradável de trabalho para os servidores e público em geral, que frequentam o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar.

5.2 O objetivo deste procedimento é adquirir aparelhos de ar condicionado mais potentes, considerando que os aparelhos que estão atualmente nas repartições e departamentos não estão conseguindo atender a demanda ou apresentam mal funcionamento devido a estarem com defeito ou se encontrarem obsoletos. Levando em consideração que é antieconômico o concerto e manutenção desses atuais aparelhos.

5.3 Diante disso, é verificada a necessidade urgente de aquisição de novos equipamentos e materiais permanentes, visando à continuidade das referidas atividades.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO

6. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A AQUISIÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO

6.1 Pretende-se proporcionar um ambiente seguro, confortável e adequado às atividades laborais a todo o corpo funcional do PREVPAÇO, mantendo as instalações em perfeito estado de funcionamento através da substituição dos equipamentos antigos e defeituosos e ainda, levando em conta a economia de recursos financeiros, tendo em vista a melhor eficiência energética dos aparelhos mais modernos e sustentáveis.

6.2 Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo ao munícipe um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão, enfim primando pelo interesse público.

7. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO, QUANTIDADE ALMEJADA E RESPECTIVOS VALORES:

7.1 A estimativa das quantidades foi levantada levando-se em consideração o histórico de aquisição dos anos anteriores (vida útil estimada dos aparelhos), e tomando por base os equipamentos em uso até o presente momento.

7.2 Chegou-se a estimativa das demandas que se encontram na tabela a seguir:

ITEM	NOME	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	APARELHO DE AR CONDICIONADO INVERTER TIPO SPLIT, MODELO HIWALL, CICLO FRIO TENSÃO 220V MONOFÁSICO, SELO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INNETRO "A", COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS.	UND	04		
TOTAL					



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1 A tecnologia de compressor com rotação variável e /ou inverter, são as únicas tecnologias existentes de condicionadores de ar tipo Split que proporcionam custo-benefício, por apresentarem economia energética e durabilidade;

8.2 Em relação à velocidade, o aparelho inverter, geralmente, atinge a temperatura desejada com menor tempo de operação que o convencional. Isto porque o fluido refrigerante (gás), circula com maior pressão no aparelho e resulta em uma melhor troca de calor.

8.3 A compra destes modelos de equipamentos apresentará economicidade energética, portanto o valor acrescido no custo dos aparelhos terá compensação futura;

8.4 O valor total estimado terá como parâmetro pesquisa de preços praticados no mercado;

8.5 Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito, e também percentuais de descontos concedidos.

8.6 A pesquisa de mercado será formulada pela especificidade da contratação, conforme faculta o inciso IV, art. 5º, da Instrução Normativa nº. 73, de 05 de agosto de 2020 do Ministério da Economia/Secretaria Espacial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão;

8.7 Será vencedor (a) empresa que apresentar "MENOR PREÇO", atendidas às condições do Termo de Referência nº 07/2022.

9. DA SUSTENTABILIDADE

9.1 Todos os itens relacionados, cuja a atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II da Lei nº 6.938, de 1981.

10. GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS:

10.1 Os EQUIPAMENTOS (condensadores, evaporadores) deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo, contra defeito de fabricação, avaria, ou incompatibilidade com as Especificações do Termo de Referência, a contar do seu recebimento definitivo, através de documento específico emitido e assinado pelo Fiscal do Contrato.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO

10.2 Ocorrendo qualquer dos problemas mencionados no item acima, ou se necessárias substituições, troca, reparos ou reposição de equipamentos, a CONTRATADA será comunicada e deverá no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus para a Contratante.

10.3 Não serão aceitos equipamentos manchados, riscados, lascados ou marcados.

10.4 Assistência Técnica Corretiva: Caso não seja possível efetuar o conserto no local a empresa contratada recolherá o (s) bens para efetuar a devida manutenção em local por ela desejado, correndo todas as despesas, com a retirada e nova entrega, por sua conta, e os prazos serão previamente estabelecidos entre a Fiscalização e a CONTRATADA.

11. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

11.1 Qualificação Técnica:

A Futura contratada deverá apresentar, pelo menos, 1 (um) atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove ter fornecido ou estar fornecendo os equipamentos em geral, com entregas satisfatórias.

11.2 Prazo de Entrega:

Prazo de 05 (cinco) dias corridos contado da assinatura do contrato.

11.3 Vigência da Contratação:

O prazo de vigência da contratação pretendida será de até 31 de dezembro do exercício financeiro a qual for contratado.

11.4 Local de Entrega:

A entrega dos produtos deverá ser feita na Avenida 14, Quadra 02, Número 24, Maiobão – Paço do Lumiar – MA - CEP: 65137-000

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação objeto deste estudo almeja a aquisição de materiais que atendam, além dos requisitos técnicos/específicos solicitados, requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência, requisitos de



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO

sustentabilidade e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.

13. DEMAIS CONSIDERAÇÕES

13.1 Vale ressaltar que o quantitativo final se deu em virtude da demanda existente no PREVPAÇO, provenientes das necessidades existentes atualmente neste Instituto. Desse modo, o presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado pelos integrantes TÉCNICO e REQUISITANTE em harmonia com o disposto no art. 11 da Instrução Normativa nº 01/2019/SGD, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, os custos previstos são compatíveis e os riscos identificados são administráveis, pelo que RECOMENDAMOS o prosseguimento da pretensão contratual.

Paço do Lumiar/MA, 20 de outubro de 2022.

HIAN BERNARDO DE OLIVEIRA COSTA
Assessor Administrativo

RAYSLLA MARIA DA SILVA NASCIMENTO
Assessor Previdenciário

MARCELO BARROS CUNHA
Diretor Administrativo Financeiro

Marcelo Barros Cunha
Diretor Administrativo Financeiro
PREVPAÇO
Mat. 137-2



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO

DESPACHO

Unidade Solicitante: *Diretoria Administrativa Financeira*

Assunto: *Solicitação de abertura de processo administrativo visando a contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de equipamento permanente tipo – AR CONDICIONADO, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar – PREVPAÇO.*

1. Vistos;
2. Recebido no gabinete em 20 de outubro de 2022;
3. Autorizo a abertura do processo administrativo, na forma da lei e nos termos do Memorando n.º 073/2022-DAF/PREVPAÇO;
4. Encaminhe-se à Diretoria Administrativa Financeira para elaboração do Termo de Referência – TR e pesquisa de preços;

Paço do Lumiar (MA), 20 de outubro de 2022.

DANILO SOARES SERRA GAIOSO
Presidente PREVPAÇO



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar – PREVPAÇO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 007/2022/PREVPAÇO

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente tipo - Ar Condicionado Split -, incluindo serviços de instalação, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Paço do Lumiar – PREVPAÇO, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se em virtude da necessidade de aquisição de aparelhos condicionadores de ar para atender as demandas do PREVPAÇO, uma vez que, os existentes estão apresentando defeitos e danificações pelo constante uso, e não se encontram em condições ideais, assim como, colocar os novos em locais que necessitam destes equipamentos, visto que, no momento, os instalados e em uso são insuficientes para suprir essas necessidades.

2.2. Tais equipamentos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades deste Instituto, visto que, proporcionam o bem-estar, saúde, conforto térmico e condições favoráveis ao cumprimento da missão deste, onde o ambiente de trabalho satisfatório é fundamental para os servidores desenvolverem suas atividades, bem como aos visitantes, aposentados e pensionistas, que diariamente necessitam dos serviços prestados por esta Autarquia.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. A presente contratação de especializada em fornecimento e instalação de equipamento permanente tipo – AR CONDICIONADO, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Paço do Lumiar – PREVPAÇO, objeto do presente Termo de Referência, tem sua fundamentação legal no art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.



PREVPAÇO/MA

Folha: 10
Proc. Nº 177122
Rub. 930

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar – PREVPAÇO

4. DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	APARELHO DE AR CONDICIONADO INVERTER TIPO SPLIT, MODELO HIWALL, CICLO FRIO TENSÃO 220V MONOFÁSICO, SELO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A", COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS.	UND	04		

5. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

5.1. O valor da contratação será definido com base na coleta de preços realizada no mercado local (no que couber), com empresas especializadas na execução dos serviços especificados neste TR, conforme modelo de cotação ANEXO;

5.2. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito, e também percentuais de descontos concedidos.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa decorrente deste TR correrá em conformidade com o PPA:

02.01 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

02.01.09 PREVIDENCIA SOCIAL

02.01.09.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

02.01.09.122.0150 GESTÃO DE POLÍTICA DA PREVIDÊNCIA

02.01.09.122.0150.2132 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO INSTITUTO PREVPAÇO

02.01.09.122.0150.2132.4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

0203000000 – FONTE DE RECURSO



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar – PREVPAÇO

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

7.1 CABERÁ AO CONTRATANTE:

- 7.1.1. Fornecer à CONTRATADA a Ordem de Fornecimento, a qual será expedida pelo CONTRATANTE através do Setor competente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias com a indicação do dia, horário e local de entrega;
- 7.1.2. Fiscalizar e avaliar, por intermédio de servidor devidamente indicado, a perfeita execução/fornecimento dos serviços/materiais contratados;
- 7.1.3. Informar ao setor competente para aplicar as penalidades cabíveis caso haja erros ou vícios na execução/entrega dos serviços/materiais, inclusive suspensão dos direitos de participar de futuras licitações;
- 7.1.4. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa CONTRATADA possa proceder à execução/fornecimento dos serviços/materiais dentro do estabelecimento constante no item 11 deste Termo de Referência;
- 7.1.5. Rejeitar o material que não satisfizer aos padrões exigidos nas especificações;
- 7.1.6. Convocar, a qualquer momento, os técnicos da licitante vencedora, para prestar esclarecimentos ou sanar problemas;
- 7.1.7. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas previstas na legislação vigente;
- 7.1.8. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto deste contrato.

7.2. CABERÁ AO CONTRATADO:

- 7.2.1. Executar o objeto, nos termos propostos, assumindo inteira qualidade e dentro dos padrões exigidos pelos órgãos competentes, sob pena de responsabilização pelo seu descumprimento;
- 7.2.2. Assumir completa responsabilidade pela eficiência dos serviços prestados, e quaisquer danos decorrentes da sua realização, causados ao PREVPAÇO e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do material, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar – PREVPAÇO

- 7.2.3. Fornecer equipamentos conforme especificações estabelecidas em sua proposta, observadas as respectivas quantidades, qualidade, e local de entrega;
- 7.2.4. Somente serão aceitos materiais, peças e ferramentas compatíveis com a aplicação a que se destinam. Serão recusados pela Fiscalização os que se encontrarem fora de especificação;
- 7.2.5. Responsabilizar-se por toda e qualquer providência a respeito à segurança do trabalho de seus empregados, bem como a exigência do uso dos equipamentos de proteção individual necessários, isentando a CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades por eventuais acidentes de trabalho, sob pena de paralisação imediata dos serviços e/ou demais medidas cabíveis;
- 7.2.6. Manter a disciplina nos locais dos serviços, responsabilizando-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pelo PREVPAÇO, devendo efetuar de imediato, após notificação, a substituição de qualquer empregado cuja atuação, permanência ou conduta sejam julgadas inconvenientes ou insatisfatórias;
- 7.2.7. Atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto, inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita com relação ao objeto contratado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada;
- 7.2.8. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.2.9. Manter inalterados os preços e condições propostos;
- 7.2.10. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega do material;
- 7.2.11. Substituir às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, os equipamentos que vier a ser reusado sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação;
- 7.2.12. Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor;



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar – PREVPAÇO

7.2.13. Apresentar catálogo ou folder contendo os modelos a serem fornecidos, para conferência dos produtos a serem cotados, não sendo aceitos catálogos extraídos de internet, ou quaisquer outras redes sociais.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização dos serviços executados será realizada por servidor (sendo um titular e um suplente em sua ausência) nomeado por Portaria publicada no Diário Oficial do Município – DOM, conforme art. 58, inciso III, c/c art. 67, §§ 1º e 2º;

8.2. Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei n.º 8.666/93, que versam sobre inexecução e rescisão dos Contratos Administrativos celebrados com a Administração Pública. Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam os arts. 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93;

8.3. O Fiscal do Contrato deverá acompanhar, fiscalizar, atestar a execução e verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, através do ATESTO/CERTIFICO e ratificação pelo Gestor do Contrato.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência da contratação pretendida será de até 31 de dezembro do exercício financeiro a qual for contratado, podendo ser prorrogado/aditivado nos termos da legislação em vigor.

10. DOS PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

10.1. Após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá entregar os produtos para a CONTRATANTE em até 15 (quinze) dias, a contar do protocolo de recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE.

11. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar – PREVPAÇO

11.1. Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paço de Lumiar – PREVPAÇO, inscrito sob o CNPJ n.º 04.946.294/0001-08, localizado na Avenida 14, Quadra 02, Casa 24, Recanto Maiobão, Paço do Lumiar – MA.

12. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

12.1. DA ENTREGA:

12.1.1. O prazo para entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, onde serão entregues devidamente carregados, selados e com anel de validade, conforme normas e Portarias do INMETRO e Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão.

12.1.2. Os prazos de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais obrigações previstas no Edital, desde que ocorra algum dos motivos previstos no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

12.1.3. Os produtos do objeto licitado deverão ser entregues em embalagem lacrada, intacta, com etiqueta legível contendo as especificações do equipamento, Manual de Instrução de uso, de preferência em português, notas fiscais e certificados de garantia emitidos pelo fabricante. É da inteira responsabilidade do licitante vencedor a entrega dos materiais, devendo o mesmo, observar os prazos, garantias e especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência;

12.1.4. A Contratada deverá comunicar à Contratante, por meio do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar – PREVPAÇO, telefone (98) 3199-8737, o dia e o local da entrega dos equipamentos com uma antecedência mínima de 02 (dois) dias, para que a Contratante desloque um técnico para efetuar o recebimento;

12.1.5. A realização da entrega do objeto será feita de acordo com a necessidade da contratante, sendo de forma parcelada, após confirmação do recebimento da solicitação;

12.1.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas ao fornecimento dos equipamentos, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, material, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários;

12.1.7. Se no ato da entrega do(s) bem(ns) a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar – PREVPAÇO

correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e observado outros procedimentos, se necessários, procederá a Administração ao recebimento provisório do(s) bem (ns).

12.2. DO RECEBIMENTO:

12.2.1. O recebimento dos materiais será feito no Almoxarifado deste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paço de Lumiar – PREVPAÇO, inscrito sob o CNPJ n.º 04.946.294/0001-08, localizado na Avenida 14, Quadra 02, Casa 24, Recanto Maiobão, Paço do Lumiar – MA;

12.2.2. A prestação de serviço dar-se-á conforme o disposto no art. 73, inciso II e seus parágrafos, da lei nº 8.666/93;

12.2.3. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

12.2.4. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93;

12.2.5. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material.

12.2.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) bem(ns) fornecido(s) em desacordo com os termos do Termo de Referência.

13. GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

13.1. Conforme estabelecido nas especificações técnicas deste Termo de Referência o prazo de garantia dos materiais deverá ser de 12 (doze) meses.

13.2. Os materiais deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas;



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar – PREVPAÇO

13.3. Os produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o TR ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados.

13.4. Oferecer garantia dos equipamentos por um período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da emissão da respectiva nota fiscal/ fatura.

13.5. Durante a vigência do prazo de garantia, a contratada deverá substituir os equipamentos defeituosos, com as mesmas configurações ou superiores, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da solicitação da CONTRATADA que será feita por escrito, através do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar;

13.6. Durante todo o período de garantia o atendimento deverá ser no local onde os equipamentos encontram-se instalados, atendendo aos chamados para correção de problemas em no máximo 72 (setenta e duas) horas, nos dias úteis, no horário de 08h às 14h, contado do recebimento do chamado.

14. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

14.1 A simples entrega do(s) produto(s) objetos(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificação constantes da proposta, e sua consequente aceitação que se dará até 05 (cinco) dias consecutivos do recebimento provisório.

14.2. Os materiais deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas;

14.3. Os produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o TR ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados.

14.4. Os produtos deverão conter um prazo da garantia mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo, ainda, os produtos serem entregues sem prejuízo da garantia do fabricante.

14.4.1. Durante o prazo de garantia dos matérias, a CONTRATADA fica obrigada a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar – PREVPAÇO

15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1 A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de pelo menos um “atestado de capacidade técnica” emitido em nome da proponente, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente em papel timbrado do emissor, comprovando que o licitante já executou, de forma satisfatória, obrigações da mesma natureza do objeto da presente licitação.

16. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

16.1 O CONTRATADO obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato observado os termos do § 1º, art. 65, da Lei 8.666/93.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em moeda corrente nacional, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega e/ou execução do objeto, com aceitação, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente datada, assinada e atestada pelo Fiscal do Contrato, que encaminhará para a devida liquidação junto ao setor competente, por meio de ordem bancária emitida em nome da CONTRATADA, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas;

17.2. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação:

- 17.2.1. Nota Fiscal / Fatura;
- 17.2.2. Cópia do Contrato Administrativo;
- 17.2.3. Relatório dos serviços prestados no mês;



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar – PREVPAÇO

- 17.2.4. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014;
- 17.2.5. Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social emitida pela Receita Federal do Brasil;
- 17.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante mediante:
- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais e;
 - b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
- 17.2.7. Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante mediante:
- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais Municipais e;
 - b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal;
- 17.2.8. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- 17.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 17.2.10. Outras que tenham sido necessárias à apresentação quando da realização do certame;
- 17.3. Havendo erro na Nota Fiscal, contestação ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA, para retificação e reapresentação e o pagamento ficará pendente até que esta providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- 17.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento do Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária;
- 17.5. Durante a vigência do Contrato, as partes poderão acordar novo formato e novos dados para tabulação na fatura dos serviços;



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar – PREVPAÇO

17.6. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

17.7. A realização de pagamentos e dos eventuais aditamentos ao Contrato a ser celebrado, feitos em favor da CONTRATADA ficam condicionados à consulta prévia pela CONTRATANTE ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI para verificação da situação da CONTRATADA em relação às obrigações pecuniárias e não pagas, consoante determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996. Constatada a existência de registro da CONTRATADA no CEI, a CONTRATANTE não realizará os atos previstos nesta Cláusula, por força do disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

17.8. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE, encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e V = Valor da prestação em atraso.

17.9. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

18. DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA, FISCAL E COMERCIAIS

18.1 A utilização temporária ou não de pessoal que se tornar necessária para execução do objeto deste Contrato, não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista, previdenciária, fiscal ou comercial para a CONTRATANTE. Em conformidade com o art. 71 da Lei nº. 8.666/93.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar – PREVPAÇO

19. DAS PENALIDADES E RESCISÃO

19.1. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Paço do Lumiar - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada;

19.2. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará à CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato;

19.3. Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) Advertência escrita;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) Declaração de idoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou até que A CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

19.4. As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”;

19.5. Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição;



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar – PREVPAÇO

19.6. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;
- c) Descumprir os prazos e condições previstas no certame licitatório;

As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE;

19.7. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente;

19.8. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20. DA SUBCONTRATAÇÃO, FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO.

20.1 A CONTRATADA não poderá subcontratar ceder ou transferir, total ou parte alguma deste Contrato.

PARAGRAFO ÚNICO – A fusão, cisão ou incorporação só será admitida com o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE e desde que não afetem a boa execução do Contrato.

21. CONSIDERAÇÕES FINAIS

21.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pela Diretoria Administrativa Financeira - DAF/PREVPAÇO, visando cumprir às exigências legais buscando atender ao Princípio da Celeridade e dar início aos procedimentos licitatórios após a aprovação do mesmo.



PREVPAÇO/MA

Folha: 22
Proc. N° 177122
Rub. [assinatura]

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar – PREVPAÇO

Paço do Lumiar – MA, 25 de outubro de 2022.

HIAN BERNARDO DE OLIVEIRA COSTA

Assessor Administrativo - DAF/PREVPAÇO

RAYSLLA MARIA DA SILVA NASCIMENTO

Assessor Previdenciário - DAF/PREVPAÇO

APROVO o presente Termo de Referência, consoante o previsto no art. 9º, inciso II, parágrafo 2º do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005.

Paço do Lumiar – MA, 25 de outubro de 2022.

DANILO SOARES SERRA GAIOSO

Presidente/PREVPAÇO.



PREVPAÇO	
Nº PROCESSO:	177122
FL.:	23
ASSINATURA:	

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO

MODELO DE ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Preenchimento por parte da empresa licitante)

(IMPORTANTE: PAPEL TIMBRADO COM A RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, CNPJ E ENDEREÇO,
INSCRIÇÃO ESTADUAL, TELEFONE, EMAIL)

Ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar -
PREVPAÇO

PROPOSTA DE PREÇOS

Serve o presente para encaminhamento da nossa proposta de preços relativa a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos permanente tipo – AR CONDICIONADO, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Paço do Lumiar – PREVPAÇO.

Declaramos que tomamos conhecimento e concordamos com todas as exigências do TR/Edital e seus anexos, inteiramo-nos de todas as informações técnicas, do espaço físico e condições para a execução do contrato, caso sejamos vencedores deste certame.

Outrossim, declaramos que:

a) Esta proposta compreende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

b) Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado da data final prevista para sua entrega.

(Localidade), ____ de ____ de 2022.

(assinatura, nome, cargo, CPF do representante legal)



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO

PREVPAÇO	
Nº PROCESSO:	177122
FL.:	24
ASSINATURA:	

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS DOS ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO INVERTER TIPO SPLIT, MODELO HIWALL, CICLO FRIO TENSÃO 220V MONOFÁSICO, SELO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICO INMETRO "A", COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS.	UND	04		
TOTAL GERAL					



cotacao prevpaco <cotacaoprevpaco@gmail.com>

PREVPAÇO	
Nº PROCESSO:	177122
FL.:	25
ASSINATURA	

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 177

2 mensagens

cotacao prevpaco <cotacaoprevpaco@gmail.com>

7 de novembro de 2022 12:03

Para: lgcomercioeservico@hotmail.com, comercial_serra@outlook.com,
"atenaservicos.empreendimentos@gmail.com" <atenaservicos.empreendimentos@gmail.com>,
"distribuidoratemdetudo.ma@gmail.com" <distribuidoratemdetudo.ma@gmail.com>

Prezado(a),

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO, com sede na avenida 14, quadra 04, n.º 24, Maiobão, Paço do Lumiar/MA, solicita a apresentação de proposta de preços relativa a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos permanente tipo – AR CONDICIONADO, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Paço do Lumiar – PREVPAÇO.

Certo de sua atenção, desde já agradecemos o atendimento da solicitação bem como nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos.

Atenciosamente,

MARCELO BARROS CUNHA
Diretor Administrativo Financeiro
(98) 3199-873

cotacao prevpaco <cotacaoprevpaco@gmail.com>

7 de novembro de 2022 12:10

Para: lgcomercioeservico@hotmail.com, comercial_serra@outlook.com,
"atenaservicos.empreendimentos@gmail.com" <atenaservicos.empreendimentos@gmail.com>,
"distribuidoratemdetudo.ma@gmail.com" <distribuidoratemdetudo.ma@gmail.com>

Segue anexo modelo de cotação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 06 SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO.docx
125K



cotacao prevpaco <cotacaoprevpaco@gmail.com>

PREVPACO	
Nº PROCESSO:	177122
FL.:	26

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 177

2 mensagens

cotacao prevpaco <cotacaoprevpaco@gmail.com>

7 de novembro de 2022 12:03

Para: lgcomercioeservico@hotmail.com, comercial_serra@outlook.com, "atenaservicos.empreendimentos@gmail.com" <atenaservicos.empreendimentos@gmail.com>, "distribuidoratemdetudo.ma@gmail.com" <distribuidoratemdetudo.ma@gmail.com>

Prezado(a),

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO, com sede na avenida 14, quadra 04, n.º 24, Maiobão, Paço do Lumiar/MA, solicita a apresentação de proposta de preços relativa a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos permanente tipo – AR CONDICIONADO, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Paço do Lumiar – PREVPAÇO.

Certo de sua atenção, desde já agradecemos o atendimento da solicitação bem como nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos.

Atenciosamente,

MARCELO BARROS CUNHA
Diretor Administrativo Financeiro
(98) 3199-873

cotacao prevpaco <cotacaoprevpaco@gmail.com>

7 de novembro de 2022 12:10

Para: lgcomercioeservico@hotmail.com, comercial_serra@outlook.com, "atenaservicos.empreendimentos@gmail.com" <atenaservicos.empreendimentos@gmail.com>, "distribuidoratemdetudo.ma@gmail.com" <distribuidoratemdetudo.ma@gmail.com>

Segue anexo modelo de cotação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



06 SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO.docx
125K



cotacao prevpaco <cotacaoprevpaco@gmail.com>

PREVPAÇO
Nº PROCESSO: 177122
ASSINATURA: [assinatura]

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 177

2 mensagens

cotacao prevpaco <cotacaoprevpaco@gmail.com>

7 de novembro de 2022 12:03

Para: lgcomercioeservico@hotmail.com, comercial_serra@outlook.com,
"atenaservicos.empreendimentos@gmail.com" <atenaservicos.empreendimentos@gmail.com>,
"distribuidoratemdetudo.ma@gmail.com" <distribuidoratemdetudo.ma@gmail.com>

Prezado(a),

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO, com sede na avenida 14, quadra 04, n.º 24, Maiobão, Paço do Lumiar/MA, solicita a apresentação de proposta de preços relativa a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos permanente tipo – AR CONDICIONADO, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Paço do Lumiar – PREVPAÇO.

Certo de sua atenção, desde já agradecemos o atendimento da solicitação bem como nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos.

Atenciosamente,

MARCELO BARROS CUNHA
Diretor Administrativo Financeiro
(98) 3199-873

cotacao prevpaco <cotacaoprevpaco@gmail.com>

7 de novembro de 2022 12:10

Para: lgcomercioeservico@hotmail.com, comercial_serra@outlook.com,
"atenaservicos.empreendimentos@gmail.com" <atenaservicos.empreendimentos@gmail.com>,
"distribuidoratemdetudo.ma@gmail.com" <distribuidoratemdetudo.ma@gmail.com>

Segue anexo modelo de cotação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



06 SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO.docx
125K



cotacao prevpaco

PREVPAÇO	
Nº PROCESSO:	177122
FL.:	28
Assinatura: 	

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 177

2 mensagens

cotacao prevpaco <cotacaoprevpaco@gmail.com>

7 de novembro de 2022 12:03

Para: lgcomercioeservico@hotmail.com, comercial_serra@outlook.com,
"atenaservicos.empreendimentos@gmail.com" <atenaservicos.empreendimentos@gmail.com>,
"distribuidoratemdetudo.ma@gmail.com" <distribuidoratemdetudo.ma@gmail.com>

Prezado(a),

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO, com sede na avenida 14, quadra 04, n.º 24, Maiobão, Paço do Lumiar/MA, solicita a apresentação de proposta de preços relativa a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos permanente tipo – AR CONDICIONADO, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Paço do Lumiar – PREVPAÇO.

Certo de sua atenção, desde já agradecemos o atendimento da solicitação bem como nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos.

Atenciosamente,

MARCELO BARROS CUNHA
Diretor Administrativo Financeiro
(98) 3199-873

cotacao prevpaco <cotacaoprevpaco@gmail.com>

7 de novembro de 2022 12:10

Para: lgcomercioeservico@hotmail.com, comercial_serra@outlook.com,
"atenaservicos.empreendimentos@gmail.com" <atenaservicos.empreendimentos@gmail.com>,
"distribuidoratemdetudo.ma@gmail.com" <distribuidoratemdetudo.ma@gmail.com>

Segue anexo modelo de cotação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



06 SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO.docx

125K

Ao

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paço de Lumiar - MA

Segue cotação de preços para serviços de fornecimento e instalação de condicionadores de ar, com fornecimento de peças, para atender as necessidades Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paço de Lumiar - MA.

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO INVERTER TIPO SPLIT, MODELO HIWALL. CICLO FRIO TENSÃO 220V MONOFÁSICO, SELO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICO INMETRO "A", COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS.	UND	04	3.250,00	13.000,00
TOTAL GERAL				3.250,00	13.000,00

São Luís/MA, 07 de NOVEMBRO DE 2022.



JOSE NASCIMENTO SERRA
CPF Nº 216601403-82
Representante Legal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREVPAÇO

Nº PROCESSO: 177122

FL.: 30

ASSINATURA: [Assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
32.441.292/0001-94
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
14/01/2019NOME EMPRESARIAL
J NASCIMENTO SERRA EIRELITÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COMERCIAL SERRAPORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza EmpresáriLOGRADOURO
R 10NÚMERO
02COMPLEMENTO
QUADRA19 LOJA 01CEP
65.054-680BAIRRO/DISTRITO
RESIDENCIAL PRIMAVERAMUNICÍPIO
SAO LUISUF
MAENDEREÇO ELETRÔNICO
DMXLIMA2020@GMAIL.COMTELEFONE
(98) 8928-6943ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/01/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/11/2022 às 12:49:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.441.292/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/2019
NOME EMPRESARIAL J NASCIMENTO SERRA EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R 10	NÚMERO 02	COMPLEMENTO QUADRA19 LOJA 01
CEP 65.054-680	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL PRIMAVERA	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DMXLIMA2020@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8928-6943
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/11/2022 às 12:49:17 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



DISTRIBUIDORA L & G

PREVPAÇO
Nº PROCESSO: 177/2022
FL.: 32
ASSINATURA: [assinatura]

PROPOSTA DE PREÇOS

ESTADO DO MARANHÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PAÇO DO

LUMIAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2022

PROPONENTE: L. G. DE. O. ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

DISTRIBUIDORA L & G

ENDEREÇO: Rua Boa Esperança nº 997 - Loja 01 - bairro Angelim

São Luís - MA / CEP: 65.062 - 750

CNPJ nº. 26.451.238/0001 - 27 Inscrição Estadual 12.507.588 - 0

EMAIL: lgcomercioeservico@hotmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR R\$	VALOR TOTAL R\$
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO INVERTER TIPO SPLIT, MODELO HIWALL, CICLO FRIO TENSÃO 220V MONOFÁSICO, SELO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICO INMETRO "A", COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS	UND	04	3.300,00	13.200,00
VALOR TOTAL				3.300,00	13.200,00

Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecida.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.

Os produtos ofertados terão validade igual ou superior ao prazo previsto no Termo de Referência, a contar da entrega definitiva do objeto, de acordo com o que está previsto no termo de referência.

SÃO LUIS - MA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022,

LUIS GUSTAVO DE

OLIVEIRA

ROCHA:94049130300

Assinado de forma digital por LUIS

GUSTAVO DE OLIVEIRA

ROCHA:94049130300

Dados: 2022.11.08 14:34:15 -03'00'

L. G. DE. O. ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Luís Gustavo de Oliveira Rocha

SOCIO - ADMINISTRADOR

RG: 81596997 - 0 SSP/MA

CPF: 940.491.303-00

lgcomercioeservico@hotmail.com

Rua Boa Esperança, 997

Loja 01 - Angelim

São Luís - MA CEP: 65.062-750

(98) 3181 3729

PREVPAÇO	
Nº PROCESSO:	177122
FL.:	33
ASSINATURA:	[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.451.238/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/10/2016
NOME EMPRESARIAL L.G..DE. O. ROCHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA L & G		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R BOA ESPERANCA	NÚMERO 997	COMPLEMENTO LOJA 01
CEP 65.062-750	BAIRRO/DISTRITO ANGELIM	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GUSTAVOROCHA35@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 8256-6042
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/10/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/11/2022 às 12:51:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

PREVPAÇO

Nº PROCESSO: 177122

FL.: 34

ASSINATURA:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.451.238/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/10/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
L.G..DE. O. ROCHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R BOA ESPERANCA

NÚMERO
997

COMPLEMENTO
LOJA 01

CEP
65.062-750

BAIRRO/DISTRITO
ANGELIM

MUNICÍPIO
SAO LUIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
GUSTAVOROCHA35@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(98) 8256-6042

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
31/10/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/11/2022 às 12:51:14 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.451.238/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/10/2016
NOME EMPRESARIAL L.G..DE. O. ROCHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R BOA ESPERANCA	NÚMERO 997	COMPLEMENTO LOJA 01
CEP 65.062-750	BAIRRO/DISTRITO ANGELIM	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GUSTAVOROCHA35@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 8256-6042
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/10/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/11/2022 às 12:51:14 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



PREVPAÇO	
Nº PROCESSO:	177122
FL.:	36
ASSINATURA:	

À
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA
Instituto de Previdência Social dos Servidores de Paço do Lumiar – MA
Avenida 14, quadra 04, n.º 24, Maiobão, Paço do Lumiar/MA

Em resposta a solicitação de pesquisas de preços, propomos ao **Instituto de Previdência Social dos Servidores de Paço do Lumiar – MA** os seguintes preços dos serviços abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR POR ITEM R\$	VALOR TOTAL R\$
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO INVERTER TIPO SPLIT, MODELO HIWALL, CICLO FRIO TENSÃO 220V MONOFÁSICO, SELO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICO INMETRO “A”, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS.	UND	04	3.500,00	14.000,00
TOTAL					14.000,00

O prazo de validade desta pesquisa é de 60 (sessenta) dias a contar da data de seu envio.

São José de Ribamar/MA, 10 de novembro de 2022.

WALLACE SILVA LIMA
EMPRESÁRIO

PREVPAÇO

Nº PROCESSO: 177122

FL.: 37

ASSINATURA:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
42.043.701/0001-58
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
20/05/2021NOME EMPRESARIAL
W S LIMA EIRELITÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ATENA SERVICOS E ASSESSORIAPORTE
EPPCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO
R MNÚMERO
48COMPLEMENTO
QUADRA35CEP
65.110-000BAIRRO/DISTRITO
JARDIM TURUMUNICÍPIO
SAO JOSE DE RIBAMARUF
MAENDEREÇO ELETRÔNICO
ATENASSERVICOSASSESSORIA@GMAIL.COMTELEFONE
(98) 8476-9194

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/05/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/11/2022 às 12:52:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		PREVPAÇO	
		Nº PROCESSO: 177122	
		FL.: 38	
		ASSINATURA: 	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.043.701/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/05/2021
NOME EMPRESARIAL W S LIMA EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.10-2-02 - Design de interiores 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R M	NÚMERO 48	COMPLEMENTO QUADRA 35	
CEP 65.110-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM TURU	MUNICÍPIO SAO JOSE DE RIBAMAR	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENASSERVICOSASSESSORIA@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8476-9194	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/05/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/11/2022 às 12:52:39 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.043.701/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/05/2021
NOME EMPRESARIAL W S LIMA EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R M	NÚMERO 48	COMPLEMENTO QUADRA35
CEP 65.110-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM TURU	MUNICÍPIO SAO JOSE DE RIBAMAR
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENASSERVICOSASSESSORIA@GMAIL.COM
TELEFONE (98) 8476-9194		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/05/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/11/2022 às 12:52:39 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



DISTRIBUIDORA TEM DE TUDO

PREVPAÇO	
Nº PROCESSO:	177122
FL.:	40
ASSINATURA:	

AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PAÇO DO LUMIAR

Em resposta à solicitação de proposta para fornecimento e instalação de equipamentos de ar condicionado, segue proposta abaixo para prestação de serviços.

Os preços indicados na planilha englobam todas as despesas, encargos, tributos e quaisquer outros.

Esta proposta possui validade de 60 (sessenta) dias.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO INVERTER TIPO SPLIT, MODELO HIWALL, CICLO FRIO TENSÃO 220V MONOFÁSICO, SELO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICO INMETRO "A", COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS.	UND	04	3.090,00	12.360,00
TOTAL GERAL				3.090,00	12.360,00

EVANDERSON THIAGO
MENDES MARAMALDO
LTDA:34032075000176

Assinado de forma digital por
EVANDERSON THIAGO MENDES
MARAMALDO LTDA:34032075000176
Dados: 2022.11.09 11:48:35 -03'00'

C.N.P.J. Nº 34.032.075/0001-76
Rua 1100, Nº 33, D, Parque Aurora, São Luís/MA CEP 65.052-879.
E-mail: distribuidoratemdetudo.ma@gmail.com

PREVPAÇO

Nº PROCESSO: 177122

FL.: 41

ASSINATURA:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
34.032.075/0001-76
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
26/06/2019

NOME EMPRESARIAL
EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DISTRIBUIDORA TEM DE TUDO

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R 1100 PARQUE AURORA, D

NÚMERO
33

COMPLEMENTO

CEP
65.052-879

BAIRRO/DISTRITO
PARQUE AURORA

MUNICÍPIO
SAO LUIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DISTRIBUIDORATEMDETUDO.MA@GMAIL.COM

TELEFONE
(98) 8583-5632

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/06/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/11/2022 às 12:53:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		PREVPAÇO	
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		Nº PROCESSO: 177122	
		FL.: 42	
		ASSINATURA: [Assinatura]	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.032.075/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/06/2019	
NOME EMPRESARIAL EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 1100 PARQUE AURORA, D	NÚMERO 33	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.052-879	BAIRRO/DISTRITO PARQUE AURORA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DISTRIBUIDORATEMDETUDO.MA@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8583-5632		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/06/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/11/2022 às 12:53:52 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

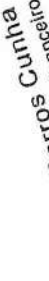
Unidade Solicitante: Diretoria Administrativa Financeira - DAF/PREVPAÇO.

Assunto: Solicitação de abertura de processo administrativo visando à contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamento permanente tipo – AR CONDICIONADO, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Paço do Lumiar – PREVPAÇO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	COMERCIAL SERRA CNPJ N.º 32.441.292/0001-94	L. G. DE. O. ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ N.º 26.451.238/0001 – 27	DISTRIBUIDORA TEM DE TUDO CNPJ N.º 34.032.075/0001-76	ATENA SERVIÇOS E ASSESSORIA CNPJ N.º 42.043.701/0001- 58	VALOR TOTAL MÉDIO
01	APARELHO DE AR CONDICIONADO INVERTER TIPO SPLIT, MODELO HIWALL, CICLO FRIO TENSÃO 220V MONOFÁSICO, SELO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICO INMETRO “A”, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS.	04	R\$ 13.000,00	R\$ 13.200,00	R\$ 12.360,00	R\$ 14.000,00	R\$ 13.140,00

Paço do Lumiar (MA), 10 de novembro de 2022.


MARCELO BARROS CUNHA
Diretor Administrativo Financeiro


Marcelo Barros Cunha
Diretor Administrativo Financeiro
PREVPAÇO
Mat. 131-2



PREVPAÇO
Nº PROCESSO: 172122
FL.: 44
ASSINATURA: [Signature]

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar – PREVPAÇO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Nº	DOCUMENTO	SIM	NÃO
01	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS https://servicos.receita.fazenda.gov.br		
02	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAL http://sistemas.sefaz.ma.gov.br		
03	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS https://www.semfaz.saoluis.ma.gov.br		
04	CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA ESTADUAL http://sistemas.sefaz.ma.gov.br		
05	CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ https://servicos.receita.fazenda.gov.br		
06	CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS https://consulta-crf.caixa.gov.br		
07	CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA DO TRABALHO https://cndt-certidao.tst.jus.br		
08	ALVARA DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO		
09	DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS		
10	CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA https://www.tjdft.jus.br		
11	BALANÇO PATRIMONIAL.		
12	ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, REGISTRADO, ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES, EM SE TRATANDO DE SOCIEDADES COMERCIAIS, E SOCIEDADES POR AÇÕES.		
13	DOCUMENTOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA (RG E CPF)		
14	SANÇÕES VIGENTES - CADASTRO DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS – CEIS https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis		
15	PENALIDADES - CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS – CNEP https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREVPAÇO	
Nº PROCESSO:	177122
FL.:	45
ASSINATURA:	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA
CNPJ: 34.032.075/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:35:01 do dia 16/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/02/2023.

Código de controle da certidão: **824E.2312.D6C8.2CB2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREVPAÇO
Nº PROCESSO: 177122
FL.: 46
ASSINATURA: [Assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 196309/22

Data da

05/10/2022 08:59:37

Inscrição Estadual: 126071330

CPF/CNPJ: 34032075000176

Razão Social: EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA

Endereço: RUA 1100 PARQUE AURORA D, 33 CEP: 65052879 - PARQUE AURORA

Telefone: (98)91064892

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/02/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/10/2022 08:59:37



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007258452022

Validade: 09/12/2022

CERTIFICADO

1020220092151713



PREVPAÇO

Nº PROCESSO: 177122

FL.: 47

ASSINATURA:

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 34.032.075/0001-76	Inscrição Municipal: 98250462
Razão Social: EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
471210000 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA 1100 PARQUE AURORA, D	
Número: 33	Complemento:
Bairro: PARQUE AURORA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65052879

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 11 de agosto de 2022 às 11:54, sob o código de autenticidade nº 642EAA0C4647D75F580720F739E7BB60.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREVPAÇO
Nº PROCESSO: 177122
FL.: 48
ASSINATURA:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 069113/22

Data da

05/10/2022 09:01:55

Inscrição Estadual: 126071330

CPF/CNPJ: 34032075000176

Razão Social: EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA

Endereço: RUA 1100 PARQUE AURORA D, 33 CEP: 65052879 - PARQUE AURORA

Telefone: (98)91064892

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/02/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/10/2022 09:01:55



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Nº PROCESSO: 177122

FL.: 49

ASSINATURA: [Assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
34.032.075/0001-76
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
26/06/2019NOME EMPRESARIAL
EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DISTRIBUIDORA TEM DE TUDOPORTE
EPPCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R 1100 PARQUE AURORA, DNÚMERO
33COMPLEMENTO
*****CEP
65.052-879BAIRRO/DISTRITO
PARQUE AURORAMUNICÍPIO
SAO LUISUF
MAENDEREÇO ELETRÔNICO
DISTRIBUIDORATEMDETUDO.MA@GMAIL.COMTELEFONE
(98) 8583-5632ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/06/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/11/2022 às 08:55:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº PROCESSO: 177122

FL.: 50

ASSINATURA: [Assinatura]

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
34.032.075/0001-76
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
26/06/2019NOME EMPRESARIAL
EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDACÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormenteCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R 1100 PARQUE AURORA, DNÚMERO
33COMPLEMENTO
*****CEP
65.052-879BAIRRO/DISTRITO
PARQUE AURORAMUNICÍPIO
SAO LUISUF
MAENDEREÇO ELETRÔNICO
DISTRIBUIDORATEMDETUDO.MA@GMAIL.COMTELEFONE
(98) 8583-5632ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/06/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/11/2022 às 08:55:06 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Voltar Imprimir

PREVPAÇO	
Nº PROCESSO:	177122
FL.:	51
ASSINATURA:	



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.032.075/0001-76
Razão Social: EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA
Endereço: R DEPUTADO RAIMUNDO LEAL 54 CD RES GRANPARKVIL / JARDIM
ELDORADO / SAO LUIS / MA / 65066-635

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2022 a 07/12/2022

Certificação Número: 2022110805112466141613

Informação obtida em 11/11/2022 15:35:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREVPAÇO	
Nº PROCESSO:	177 de 1
FL.:	52
ASSINATURA:	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.032.075/0001-76
Certidão nº: 33552530/2022
Expedição: 05/10/2022, às 09:13:42
Validade: 03/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.032.075/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREVPAÇO	
Nº PROCESSO:	177122
FL.:	53
ASSINATURA:	



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2022

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98250462	34.032.075/0001-76	92120222440329

RAZÃO SOCIAL

EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA

NOME FANTASIA

DISTRIBUIDORA TEM DE TUDO

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

R 04 DE JANEIRO/DEPUTADO RAIMUNDO LEAL COND RES. GRAN PARKVILAGE Nº 54, TURU
65066635 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

471210000 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
453070200 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
453070300 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
453070500 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
464270200 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2022

063A80C69246B384E7DB07E5FF32274A

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 45842022
Código de validação: ED09340850

Número da guia: 22057301001334270.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia quinze (15) do mês de setembro (09) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR¹** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **34.032.075/0001-76**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Secretária Judicial Substituta da Distribuição, mat. 134577, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

GISELE MEIRELES MENDES
Secretária Judicial Substituta da Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 134577

1 OBSERVAÇÃO: o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 15/09/2022 17:03 (GISELE MEIRELES MENDES)





DISTRIBUIDORA TEM DE TUDO

PREVPAÇO
Nº PROCESSO: 177122
FL.: 55
ASSINATURA: [assinatura]

Declaração de que não emprega menor

DISTRIBUIDORA TEM DE TUDO, inscrita no CNPJ 34.032.075/0001-76, sediada na Rua 1100 N° 33, D, Parque Aurora, São Luís/MA, CEP: 65052-879, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

São Luís, MA – 10 DE NOVEMBRO DE 2022

EVANDERSON THIAGO
MENDES

MARAMALDO:0378857738
0

Assinado de forma digital por
EVANDERSON THIAGO MENDES
MARAMALDO:03788577380
Dados: 2022.11.10 10:40:54 -03'00'

Nº PROCESSO: 177122

FL.: 56

ASSINATURA: 

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021
EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA
RUA 04 DE JANEIRO/DEP. RAIMUNDO LEAL, N° 54, COND. RES. GRAN PARKVILAGE, TURU,
SÃO LUIS - MA, CEP: 65.066-635

CNPJ: 34.032.075/0001-76 NIRE: 21201055080

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIVEL

CAIXA

37.043,98

BANCOS C/ MOVIMENTO

203.575,40

240.619,38

ESTOQUE

568.302,18

808.921,56

ATIVO NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO

IMÓVEIS

412.761,00

VEÍCULOS

85.720,00

MÓVEIS E UTENSÍLIOS

629.658,00

1.128.139,00

1.937.060,56

TOTAL DO ATIVO

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES COMERCIAIS

FORNECEDORES

107.038,97

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

SIMPLES A RECOLHER

4.807,95

111.846,92

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL

1.000.000,00

LUCROS ACUMULADOS

825.213,64

1.825.213,64

1.937.060,56

TOTAL PASSIVO

SÃO LUÍS MA 31 DE DEZEMBRO DE 2021

EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO
CPF: 037.885.773-80
SÓCIO ADMINISTRADOR

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
CRC MA 012686-O
CONTADOR

Nº PROCESSO: 177122

FL.: 57

ASSINATURA: [assinatura]

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2021

EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA

RUA 04 DE JANEIRO/DEP. RAIMUNDO LEAL, N° 54, COND. RES. GRAN PARKVILAGE, TURU,
SÃO LUIS - MA, CEP: 65.066-635

CNPJ: 34.032.075/0001-76

NIRE: 21201055080

(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.781.166,90
VENDAS DE MERCADORIAS	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	52.751,62
SIMPLES NACIONAL	
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	1.728.415,28
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	582.062,21
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	1.146.353,07
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	212.037,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	8.129,12
DESP. COM VENDAS	
(=) RES. ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	926.186,95
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	48.426,79
(=) RES. ANTES IMP. DE RENDA	877.760,16
IMPOSTO DE RENDA	52.546,52
(=) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	825.213,64

SÃO LUÍS MA 31 DE DEZEMBRO DE 2021

EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO
CPF: 037.885.773-80
SÓCIO ADMINISTRADORCARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
CRC MA 012686-0
CONTADOR

ANALISE DE INDICES DO BALANÇO 31/12/2021
EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA
RUA 04 DE JANEIRO/DEP. RAIMUNDO LEAL, Nº 54, COND. RES. GRAN PARKVILAGE, TURU,
SÃO LUIS - MA, CEP: 65.066-635
CNPJ: 34.032.075/0001-76 NIRE: 21201055080

ILG (INDICE DE LIQUIDEZ GERAL)

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$ILG = (808.921,56) / (111.846,92 + 0,00)$$

$$ILG = (808.921,56) / (111.846,92)$$

$$ILG = (7,23)$$

ILC (INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE)

$$ILC = (AC) / (PC)$$

$$ILC = (808.921,56) / (111.846,92)$$

$$ILC = (7,23)$$

ILS = (INDICE DE LIQUIDEZ SECA)

$$ILS = (AC - ESTOQUE) / (PC)$$

$$ILS = (808.921,56 - 568.302,18) / (111.846,92)$$

$$ILS = (240.619,38) / (111.846,92)$$

$$ILS = (2,15)$$

ILI = INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA

$$ILI = (DISPONIVEL / PC)$$

$$ILI = (240.619,38) / (111.846,92)$$

$$ILI = (2,15)$$

SÃO LUÍS MA 31 DE DEZEMBRO DE 2021

EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO
CPF: 037.885.773-80
SÓCIO ADMINISTRADOR

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
CRC MA 012686-0
CONTADOR

PREVPAÇO
Nº PROCESSO: 177122
FL.: 59
ASSINATURA: 

ANALISE DE INDICES DO BALANÇO 31/12/2021
EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA
RUA 04 DE JANEIRO/DEP. RAIMUNDO LEAL, Nº 54, COND. RES. GRAN PARKVILAGE, TURU,
SÃO LUIS - MA, CEP: 65.066-635
CNPJ: 34.032.075/0001-76 NIRE: 21201055080

IET (INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL)

$$\text{IET} = (\text{PC} + \text{ELP}) / (\text{ATIVO TOTAL})$$

$$\text{IET} = (111.846,92 + 0,00) / (1.937.060,56)$$

$$\text{IET} = (111.846,92) / (1.937.060,56)$$

$$\text{IET} = (0,057)$$

ISG (INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL)

$$\text{ISG} = (\text{ATIVO TOTAL}) / (\text{PC} + \text{ELP})$$

$$\text{ISG} = (1.937.060,56) / (111.846,92)$$

$$\text{ISG} = (17,31)$$

SÃO LUÍS MA 31 DE DEZEMBRO DE 2021

EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO
CPF: 037.885.773-80
SÓCIO ADMINISTRADOR

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
CRC MA 012686-O
CONTADOR

EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA
Notas explicativas às demonstrações financeiras
31 de dezembro de 2021

PREVPAÇO	
Nº PROCESSO:	177/22
Folha:	60
ASSINATURA:	

1.0 CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa, **EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA** é uma empresa limitada, passou a ter início das suas atividades a partir de 26/06/2019. Atua na área de comércio em geral.
 (*) Informações não auditadas

2.0 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Declaração de conformidade da Administração

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aplicáveis a pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras mantidas até o vencimento:

Caixa e equivalentes de caixa consistem em caixa (numerários) e contas bancárias. As aplicações financeiras consistem em investimentos de curto prazo com liquidez imediata, em montante conhecido de caixa e com baixo risco de variação no valor de mercado, que são mantidos com a finalidade de gerenciamento dos compromissos de curto prazo da Empresa.

Esses investimentos são avaliados ao custo, acrescidos de juros até a data do balanço e marcados a mercado, quando aplicável, sendo o ganho ou a perda registrada no resultado do período.

b) Estoques: Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição, construção ou extração, não excedendo ao valor de mercado.

c) Imobilizado: bens do imobilizado são registrados ao custo e depreciados pelo método linear, considerando-se a estimativa de valor residual e da vida útil econômica dos respectivos componentes. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

d) Passivo Circulante e Não Circulante: Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações cambiais e monetárias incorridos até a data do balanço. Conforme avaliação da Administração, os saldos das contas de Fornecedores de curto prazo, não sofreu nenhum ajuste para valor presente.

e) Fornecedores: São registrados nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

f) Obrigações Tributárias: São registradas nessa conta os tributos a pagar pela empresa, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

g) Apuração do Resultado: Resultado foi apurado segundo o regime de competência. As receitas de vendas de mercadorias são mensuradas pelo valor justo e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a empresa **EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA** e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os ativos e passivos e suas realizações estão reconhecidos no resultado.

Nº PROCESSO: 177/22

FL.: 61

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor.

5. ATIVO NÃO CIRCULANTE (IMOBILIZADO)

A Empresa não possui bens dados em garantia ou compromissos contratuais advindos da aquisição de ativos imobilizados. Conforme requerido pelo pronunciamento técnico CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos a Administração revisou o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de identificar e avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, e concluiu que a Empresa não possui indicadores de deterioração ou perda de seu valor recuperável.

NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

NOTA 7– RECEITAS (Resolução CFC No. 1.187/09)

O Superávit do exercício de 2021 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais estatutárias e a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a NBC ITG 2002 em especial no item 14 que revogou a Resolução CFC nº 877/2000 (NBCT 10.19) que descreve o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Social.

NOTA 8 – OUTRAS RECEITAS / DESPESAS (FATOS EXTRAORDINÁRIOS)

Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória Nº 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no Grupo "Outras Receitas / Despesas" no grupo operacional.

NOTA 11 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Superávit do exercício de 2021 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução 1.409/12 que aprovou a ITG 2002.

EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO
CPF: 037.885.773-80
SÓCIO ADMINISTRADOR

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
CRC MA 012686-O
CONTADOR



PREVPAÇO	
Nº PROCESSO:	177/22
FL.:	62
ASSINATURA:	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02915544310	CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
03788577380	EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2022 08:33 SOB Nº 20220230439.
PROTOCOLO: 220230439 DE 23/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202467607. CNPJ DA SEDE: 34032075000176.
NIRE: 21201055080. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/02/2022.
EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREVPAÇO
Nº PROCESSO: 127122
FL.: 63
ASSINATURA: [assinatura]

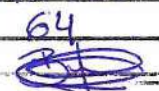
TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 17 (Dezessete) folhas tipograficamente numeradas, e servirá como livro diário número 01 (um) da empresa **EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA**, situada na **RUA 04 DE JANEIRO/DEP. RAIMUNDO LEAL, Nº 54, COND. RES. GRAN PARKVILAGE, TURU, CEP: 65.066 - 635, SÃO LUIS - MA**, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob número 21201055080 em 26/06/2019, inscrita no CNPJ sob número 34.032.075/0001-76.

São Luís - MA, 01 de Janeiro de 2021.

EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO
CPF: 037.885.773-80
SÓCIO ADMINISTRADOR

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
CPF- 029.155.443-10
CRC-MA 012686/O

PREVPAÇO	
Nº PROCESSO:	122122
FL.:	64
Assinatura: 	

Empresa: EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA - CNPJ: 34.032.079/0001-78

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
15/01/2021	2.07.07.01.01.0001	- Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia					
		REC. DE DESPESA COM DIVIDENDOS	1002	001	1034	230.000,00	
15/01/2021	2.01.01.27.01.0001	- DIVIDENDOS A PAGAR					230.000,00
		REC. DE DESPESA COM DIVIDENDOS	1002	001	1034		
Totais do dia 15:						230.000,00	230.000,00
20/01/2021	2.01.01.27.01.0001	- DIVIDENDOS A PAGAR					
		PAG. DE DIVIDENDOS	1002	001	1035	230.000,00	
20/01/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					40.000,00
		PAG. DE DIVIDENDOS	1002	001	1035		
20/01/2021	1.01.01.02.01.0001	- Bancos c/movimento					190.000,00
		PAG. DE DIVIDENDOS	1002	001	1035		
Totais do dia 20:						230.000,00	230.000,00
25/01/2021	2.07.07.01.01.0001	- Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia					
		REF. A RESERVAS DE CONTINGENCIAS.	1002	001	1036	181.043,91	
25/01/2021	2.07.04.01.03.0003	- Reserva para Contingências					181.043,91
		REF. A RESERVAS DE CONTINGENCIAS.	1002	001	1036		
25/01/2021	2.07.07.01.01.0001	- Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia					
		REF. A RESERVAS DE LUCROS	1002	001	1037	200.000,00	
25/01/2021	2.07.04.01.03.0007	- RESERVAS DE LUCROS P/EXPANSÃO					200.000,00
		REF. A RESERVAS DE LUCROS	1002	001	1037		
Totais do dia 25:						381.043,91	381.043,91
31/01/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	861	28.850,00	
31/01/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					28.850,00
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	861		
31/01/2021	3.01.01.03.02.0040	- Despesa com salarios				2.505,40	
		Rec. de despesa com salarios	1002	001	862		
31/01/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					2.505,40
		Rec. de despesa com salarios	1002	001	862		
31/01/2021	3.01.01.03.02.0012	- Despesa com FGTS				200,43	
		Rec. de despesa com FGTS	1002	001	863		
31/01/2021	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					200,43
		Rec. de despesa com FGTS	1002	001	863		
31/01/2021	3.01.01.03.02.0011	- Despesa com INSS				200,43	
		Rec. de despesa com INSS	1002	001	864		
31/01/2021	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					200,43
		Rec. de despesa com INSS	1002	001	864		
31/01/2021	3.01.01.01.03.0007	- Despesa com Simples Nacional				1.050,00	
		Rec. de despesa com simples nacional	1002	001	865		
31/01/2021	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					1.050,00
		Rec. de despesa com simples nacional	1002	001	865		
31/01/2021	3.01.01.03.02.0053	- Despesa com Energia Elétrica				850,00	
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	866		
31/01/2021	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					850,00
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	866		
31/01/2021	3.01.01.07.01.0049	- Despesa com Água				210,00	
		Rec. de despesa com agua	1002	001	867		
31/01/2021	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar					210,00
		Rec. de despesa com agua	1002	001	867		
Totais do dia 31:						33.866,26	33.866,26
Totais do mês de Janeiro:						874.910,17	874.910,17
05/02/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Pagto. de salarios ref. ao mes e janeiro	1002	001	868	2.505,40	
05/02/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					

Empresa: EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA - CNPJ: 34.032.075/0001-76

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pagto. de salarios ref. ao mes e janeiro	1002	001	868		2.505,40
					Totais do dia 05:	2.505,40	2.505,40
07/02/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Pagto. de fgts ref ao mes de janeiro	1002	001	869	200,43	
07/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de fgts ref ao mes de janeiro	1002	001	869		200,43
					Totais do dia 07:	200,43	200,43
08/02/2021	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de janeiro	1002	001	872	850,00	
08/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de janeiro	1002	001	872		850,00
08/02/2021	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar	Pagto. de agua ref ao mes de janeiro	1002	001	873	210,00	
08/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de agua ref ao mes de janeiro	1002	001	873		210,00
					Totais do dia 08:	1.060,00	1.060,00
20/02/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pagto. de inss ref ao mes de janeiro.	1002	001	870	200,43	
20/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de inss ref ao mes de janeiro.	1002	001	870		200,43
20/02/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pagto. de simples nacional ref ao mes de janeiro	1002	001	871	1.050,00	
20/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de simples nacional ref ao mes de janeiro	1002	001	871		1.050,00
					Totais do dia 20:	1.250,43	1.250,43
28/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	1002	001	876	23.660,00	
28/02/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	1002	001	876		23.660,00
28/02/2021	3.01.01.03.02.0040 - Despesa com salarios	Rec.de despesas com salarios	1002	001	877	2.505,40	
28/02/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Rec.de despesas com salarios	1002	001	877		2.505,40
28/02/2021	3.01.01.03.02.0012 - Despesa com FGTS	Rec.de despesa com fgts.	1002	001	878	200,43	
28/02/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Rec.de despesa com fgts.	1002	001	878		200,43
28/02/2021	3.01.01.03.02.0011 - Despesa com INSS	Rec.de despesa com inss	1002	001	879	200,43	
28/02/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Rec.de despesa com inss	1002	001	879		200,43
28/02/2021	3.01.01.01.03.0007 - Despesa com Simples Nacional	Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	880	1.039,53	
28/02/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	880		1.039,53
28/02/2021	3.01.01.03.02.0053 - Despesa com Energia Elétrica	Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	881	930,00	
28/02/2021	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	881		930,00
28/02/2021	3.01.01.07.01.0049 - Despesa com Água	Rec. de despesa com agua	1002	001	882	225,00	

Nº PROCESSO: 177122

FL: 66

ASSINATURA:

ADMIN

Fortes Contábil 6.152.0

Empresa: EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA - CNPJ: 34.032.075/0001-76

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
28/02/2021	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar	1002	001	882		225,00
		Rec. de despesa com agua					
					Totais do dia 28:	28.760,79	28.760,79
					Totais do mês de Fevereiro:	33.777,05	33.777,05
05/03/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Pagto. de salarios ref. ao mes de fevereiro	1002	001	883	2.505,40	
05/03/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					2.505,40
		Pagto. de salarios ref. ao mes de fevereiro	1002	001	883		
					Totais do dia 05:	2.505,40	2.505,40
07/03/2021	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Pagto. de fgts ref. ao mes de fevereiro	1002	001	884	200,43	
07/03/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					200,43
		Pagto. de fgts ref. ao mes fevereiro	1002	001	884		
					Totais do dia 07:	200,43	200,43
08/03/2021	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de fevereiro	1002	001	887	930,00	
08/03/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					930,00
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de fevereiro	1002	001	887		
08/03/2021	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar					
		Pagto. de agua ref. ao mes de fevereiro	1002	001	888	225,00	
08/03/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					225,00
		Pagto. de agua ref. ao mes de fevereiro	1002	001	888		
					Totais do dia 08:	1.155,00	1.155,00
20/03/2021	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Pagto. de inss ref ao mes de fevereiro	1002	001	885	200,43	
20/03/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					200,43
		Pagto. de inss ref ao mes de fevereiro	1002	001	885		
20/03/2021	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de fevereiro	1002	001	886	1.039,53	
20/03/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					1.039,53
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de fevereiro	1002	001	886		
					Totais do dia 20:	1.239,96	1.239,96
31/03/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	889	10.979,00	
31/03/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					10.979,00
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	889		
31/03/2021	3.01.01.03.02.0040	- Despesa com salarios					
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	890	2.505,40	
31/03/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					2.505,40
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	890		
31/03/2021	3.01.01.03.02.0012	- Despesa com FGTS					
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	891	200,43	
31/03/2021	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					200,43
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	891		
31/03/2021	3.01.01.03.02.0011	- Despesa com INSS					
		Rec.de despesa com inss	1002	001	892	200,43	
31/03/2021	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					200,43
		Rec.de despesa com inss	1002	001	892		
31/03/2021	3.01.01.01.03.0007	- Despesa com Simples Nacional					

Continu

PREVPAÇO	
Nº PROCESSO:	177122
FL.:	67
ASSINATURA:	

Empresa: EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA - CNPJ: 34.032.075/0001-76
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	893	1.156,16	
31/03/2021	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					1.156,16
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	893		
31/03/2021	3.01.01.03.02.0053	- Despesa com Energia Elétrica					
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	894	860,00	
31/03/2021	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					860,00
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	894		
31/03/2021	3.01.01.07.01.0049	- Despesa com Água				230,00	
		Rec. de despesa com agua	1002	001	895		
31/03/2021	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar					230,00
		Rec. de despesa com agua	1002	001	895		
Totais do dia 31:						16.131,42	16.131,42
Totais do mês de Março:						21.232,21	21.232,21
05/04/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar				2.505,40	
		Pagto. de salarios ref. ao mes de março	1002	001	896		
05/04/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					2.505,40
		Pagto. de salarios ref. ao mes de março	1002	001	896		
Totais do dia 05:						2.505,40	2.505,40
07/04/2021	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher				200,43	
		Pagto. de fgts ref. ao mes de março	1002	001	897		
07/04/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					200,43
		Pagto. de fgts ref. ao mes de março	1002	001	897		
Totais do dia 07:						200,43	200,43
08/04/2021	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar				860,00	
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de março	1002	001	900		
08/04/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					860,00
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de março	1002	001	900		
08/04/2021	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar				230,00	
		Pagto. de agua ref. ao mes de março	1002	001	901		
08/04/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					230,00
		Pagto. de agua ref. ao mes de março	1002	001	901		
Totais do dia 08:						1.090,00	1.090,00
20/04/2021	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher				200,43	
		Pagto. de inss ref ao mes de março	1002	001	898		
20/04/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					200,43
		Pagto. de inss ref ao mes de março	1002	001	898		
20/04/2021	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher				1.156,16	
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de março	1002	001	899		
20/04/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					1.156,16
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de março	1002	001	899		
Totais do dia 20:						1.356,59	1.356,59
30/04/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa				25.490,00	
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	902		
30/04/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					25.490,00
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	902		
30/04/2021	3.01.01.03.02.0040	- Despesa com salarios				2.505,40	
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	903		
30/04/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					2.505,40
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	903		

Nº PROCESSO: 177122

Folha 06 de 06

ASSINATURA:

ADMIN

Fortes Contábil 6.152,0

Empresa: EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA - CNPJ: 34.032.075/0001-76

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/04/2021	3.01.01.03.02.0012	- Despesa com FGTS Rec.de despesa com fgts.	1002	001	904	200,43	
30/04/2021	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher Rec.de despesa com fgts.	1002	001	904		200,43
30/04/2021	3.01.01.03.02.0011	- Despesa com INSS Rec.de despesa com inss	1002	001	905	200,43	
30/04/2021	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher Rec.de despesa com inss	1002	001	905		200,43
30/04/2021	3.01.01.01.03.0007	- Despesa com Simples Nacional Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	906	1.725,95	
30/04/2021	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	906		1.725,95
30/04/2021	3.01.01.03.02.0053	- Despesa com Energia Elétrica Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	907	845,00	
30/04/2021	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	907		845,00
30/04/2021	3.01.01.07.01.0049	- Despesa com Água Rec. de despesa com agua	1002	001	908	270,00	
30/04/2021	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar Rec. de despesa com agua	1002	001	908		270,00
Totais do dia 30:						31.237,21	31.237,21
Totais do mês de Abril:						36.389,63	36.389,63
05/05/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar Pagto. de salarios ref. ao mes de abril	1002	001	909	2.505,40	
05/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagto. de salarios ref. ao mes de abril	1002	001	909		2.505,40
Totais do dia 05:						2.505,40	2.505,40
07/05/2021	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher Pagto. de fgts ref. ao mês de abril	1002	001	910	200,43	
07/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagto. de fgts ref. ao mes de abril	1002	001	910		200,43
Totais do dia 07:						200,43	200,43
08/05/2021	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de abril	1002	001	913	845,00	
08/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de abril	1002	001	913		845,00
08/05/2021	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar Pagto. de agua ref. ao mes de abril	1002	001	914	270,00	
08/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagto. de agua ref. ao mes de abril	1002	001	914		270,00
Totais do dia 08:						1.115,00	1.115,00
20/05/2021	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher Pagto. de inss ref ao mes de abril	1002	001	911	200,43	
20/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagto. de inss ref ao mes de abril	1002	001	911		200,43
20/05/2021	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Pagto. de simples nacional ref ao mes de abril	1002	001	912	1.725,95	
20/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagto. de simples nacional ref ao mes de abril	1002	001	912		1.725,95

Continua

PREVPAÇO

Nº PROCESSO: 177122

69

ASSINATURA: [Assinatura]

Empresa: EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA - CNPJ: 34.032.075/0004-76

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do dia 20:						1.926,38	1.926,38
31/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	922	124.990,00	
31/05/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	922		124.990,00
31/05/2021	3.01.01.03.02.0040 - Despesa com salários						
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	923	2.505,40	
31/05/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	923		2.505,40
31/05/2021	3.01.01.03.02.0012 - Despesa com FGTS						
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	924	200,43	
31/05/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	924		200,43
31/05/2021	3.01.01.03.02.0011 - Despesa com INSS						
		Rec.de despesa com inss	1002	001	925	200,43	
31/05/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Rec.de despesa com inss	1002	001	925		200,43
31/05/2021	3.01.01.01.03.0007 - Despesa com Simples Nacional						
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	926	3.992,86	
31/05/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	926		3.992,86
31/05/2021	3.01.01.03.02.0053 - Despesa com Energia Elétrica						
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	927	900,00	
31/05/2021	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	927		900,00
31/05/2021	3.01.01.07.01.0049 - Despesa com Água						
		Rec. de despesa com agua	1002	001	928	285,00	
31/05/2021	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar						
		Rec. de despesa com agua	1002	001	928		285,00
Totais do dia 31:						133.074,12	133.074,12
Totais do mês de Maio:						138.821,33	138.821,33
05/06/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pagto. de salarios ref. ao mes de maio	1002	001	929	2.505,40	
05/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de salarios ref. ao mes de maio	1002	001	929		2.505,40
Totais do dia 05:						2.505,40	2.505,40
07/06/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pagto. de fgts ref. ao mes de maio	1002	001	930	200,43	
07/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de fgts ref. ao mes de maio	1002	001	930		200,43
Totais do dia 07:						200,43	200,43
08/06/2021	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de maio	1002	001	933	900,00	
08/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de maio	1002	001	933		900,00
08/06/2021	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar						
		Pagto. de agua ref. ao mes de maio	1002	001	934	285,00	
08/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de agua ref. ao mes de maio	1002	001	934		285,00
Totais do dia 08:						1.185,00	1.185,00
20/06/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						

PREVPAÇO

Nº PROCESSO: 177122

FL.: 70

ASSINATURA: 

Empresa: EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA - CNPJ: 34.032.075/0001-76

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pagto. de inss ref ao mes de maio	1002	001	931	200,43	
20/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						200,43
		Pagto. de inss ref ao mes de maio	1002	001	931		
20/06/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher					3.992,86	
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de maio	1002	001	932		
20/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						3.992,86
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de maio	1002	001	932		
Totais do dia 20:						4.193,29	4.193,29
30/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	935	94.823,44	
30/06/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						94.823,44
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	935		
30/06/2021	3.01.01.03.02.0040 - Despesa com salarios					2.505,40	
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	936		
30/06/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						2.505,40
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	936		
30/06/2021	3.01.01.03.02.0012 - Despesa com FGTS					200,43	
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	937		
30/06/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						200,43
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	937		
30/06/2021	3.01.01.03.02.0011 - Despesa com INSS					200,43	
		Rec.de despesa com inss	1002	001	938		
30/06/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						200,43
		Rec.de despesa com inss	1002	001	938		
30/06/2021	3.01.01.01.03.0007 - Despesa com Simples Nacional					9.606,46	
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	939		
30/06/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						9.606,46
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	939		
30/06/2021	3.01.01.03.02.0053 - Despesa com Energia Elétrica					863,00	
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	940		
30/06/2021	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						863,00
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	940		
30/06/2021	3.01.01.07.01.0049 - Despesa com Água					295,00	
		Rec. de despesa com agua	1002	001	941		
30/06/2021	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar						295,00
		Rec. de despesa com agua	1002	001	941		
Totais do dia 30:						108.494,16	108.494,16
Totais do mês de Junho:						116.578,28	116.578,28
05/07/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar					2.505,40	
		Pagto. de salarios ref. ao mes de junho	1002	001	942		
05/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						2.505,40
		Pagto. de salarios ref. ao mes de junho	1002	001	942		
Totais do dia 05:						2.505,40	2.505,40
07/07/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher					200,43	
		Pagto. de fgts ref. ao mes de junho	1002	001	943		
07/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						200,43
		Pagto. de fgts ref. ao mes de junho	1002	001	943		
Totais do dia 07:						200,43	200,43
08/07/2021	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar					863,00	
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de junho	1002	001	946		

Contint

Empresa: EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA - CNPJ: 34.032.075/0001-76

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Nº PROCESSO: 177122

FL. 71

ASSINATURA:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
08/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de energia elétrica ref. ao mes de junho	1002	001	946		863,00
08/07/2021	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar	Pagto. de água ref. ao mes de junho	1002	001	947	295,00	
08/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de água ref. ao mes de junho	1002	001	947		295,00
Totais do dia 08:						1.158,00	1.158,00
20/07/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pagto. de inss ref ao mes de junho	1002	001	944	200,43	
20/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de inss ref ao mes de junho	1002	001	944		200,43
20/07/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pagto. de simples nacional ref ao mes de junho	1002	001	945	9.606,46	
20/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de simples nacional ref ao mes de junho	1002	001	945		9.606,46
Totais do dia 20:						9.806,89	9.806,89
31/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	1002	001	948	33.210,00	
31/07/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	1002	001	948		33.210,00
31/07/2021	3.01.01.03.02.0040 - Despesa com salarios	Rec.de despesas com salarios	1002	001	949	2.505,40	
31/07/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Rec.de despesas com salarios	1002	001	949		2.505,40
31/07/2021	3.01.01.03.02.0012 - Despesa com FGTS	Rec.de despesa com fgts.	1002	001	950	200,43	
31/07/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Rec.de despesa com fgts.	1002	001	950		200,43
31/07/2021	3.01.01.03.02.0011 - Despesa com INSS	Rec.de despesa com inss	1002	001	951	200,43	
31/07/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Rec.de despesa com inss	1002	001	951		200,43
31/07/2021	3.01.01.01.03.0007 - Despesa com Simples Nacional	Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	952	3.557,89	
31/07/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	952		3.557,89
31/07/2021	3.01.01.03.02.0053 - Despesa com Energia Elétrica	Rec. de despesa com energia elétrica	1002	001	953	850,00	
31/07/2021	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Rec. de despesa com energia elétrica	1002	001	953		850,00
31/07/2021	3.01.01.07.01.0049 - Despesa com Água	Rec. de despesa com água	1002	001	954	300,00	
31/07/2021	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar	Rec. de despesa com água	1002	001	954		300,00
Totais do dia 31:						40.824,15	40.824,15
Totais do mês de Julho:						54.494,87	54.494,87
05/08/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Pagto. de salarios ref. ao mes de julho	1002	001	955	2.505,40	
05/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de salarios ref. ao mes de julho	1002	001	955		2.505,40

Empresa EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA - CNPJ: 34.032.076/0001-76

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do dia 05:						2.505,40	2.505,40
07/08/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
	Pagto. de fgts ref. ao mes de julho		1002	001	956	200,43	
07/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						200,43
	Pagto. de fgts ref. ao mes de julho		1002	001	956		
Totais do dia 07:						200,43	200,43
08/08/2021	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
	Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de julho		1002	001	959	850,00	
08/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						850,00
	Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de julho		1002	001	959		
08/08/2021	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar						
	Pagto. de agua ref. ao mes de julho		1002	001	960	300,00	
08/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						300,00
	Pagto. de agua ref. ao mes de julho		1002	001	960		
Totais do dia 08:						1.150,00	1.150,00
20/08/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
	Pagto. de inss ref ao mes de julho		1002	001	957	200,43	
20/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						200,43
	Pagto. de inss ref ao mes de julho		1002	001	957		
20/08/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
	Pagto. de simples nacional ref ao mes de julho		1002	001	958	3.557,89	
20/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						3.557,89
	Pagto. de simples nacional ref ao mes de julho		1002	001	958		
Totais do dia 20:						3.758,32	3.758,32
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Rec.receita de serviços nf		1002	001	961	28.720,00	
31/08/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						28.720,00
	Rec.receita de serviços nf		1002	001	961		
31/08/2021	3.01.01.03.02.0040 - Despesa com salarios						
	Rec.de despesas com salarios		1002	001	962	2.505,40	
31/08/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						2.505,40
	Rec.de despesas com salarios		1002	001	962		
31/08/2021	3.01.01.03.02.0012 - Despesa com FGTS						
	Rec.de despesa com fgts.		1002	001	963	200,43	
31/08/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						200,43
	Rec.de despesa com fgts.		1002	001	963		
31/08/2021	3.01.01.03.02.0011 - Despesa com INSS						
	Rec.de despesa com inss		1002	001	964	200,43	
31/08/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						200,43
	Rec.de despesa com inss		1002	001	964		
31/08/2021	3.01.01.01.03.0007 - Despesa com Simples Nacional						
	Rec.de despesa com simples nacional		1002	001	965	2.229,69	
31/08/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						2.229,69
	Rec.de despesa com simples nacional		1002	001	965		
31/08/2021	3.01.01.03.02.0053 - Despesa com Energia Elétrica						
	Rec. de despesa com energia eletrica		1002	001	966	870,00	
31/08/2021	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						870,00
	Rec. de despesa com energia eletrica		1002	001	966		
31/08/2021	3.01.01.07.01.0049 - Despesa com Água						
	Rec. de despesa com agua		1002	001	967	220,00	
31/08/2021	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar						

Continu

quarta-feira, 18 de março de 2021

12:10:39

PREVPAÇO	
Nº PROCESSO:	177122
FL.:	73
ASSINATURA:	

Empresa: EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA - CNPJ: 34.032.075/0001-76
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec. de despesa com agua	1002	001	967		220,00
					Totais do dia 31:	34.945,95	34.945,95
					Totais do mês de Agosto:	42.560,10	42.560,10
05/09/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pagto. de salarios ref. ao mes de agosto	1002	001	968	2.505,40	
05/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						2.505,40
		Pagto. de salarios ref. ao mes de agosto	1002	001	968		
					Totais do dia 05:	2.505,40	2.505,40
07/09/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pagto. de fgts ref. ao mes de agosto	1002	001	969	200,43	
07/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						200,43
		Pagto. de fgts ref. ao mes de agosto	1002	001	969		
					Totais do dia 07:	200,43	200,43
08/09/2021	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de agosto	1002	001	973	870,00	
08/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						870,00
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de agosto	1002	001	973		
08/09/2021	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar						
		Pagto. de agua ref. ao mes de agosto	1002	001	974	220,00	
08/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						220,00
		Pagto. de agua ref. ao mes de agosto	1002	001	974		
					Totais do dia 08:	1.090,00	1.090,00
20/09/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pagto. de inss ref ao mes de agosto	1002	001	970	200,43	
20/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						200,43
		Pagto. de inss ref ao mes de agosto	1002	001	970		
20/09/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de agosto	1002	001	971	2.229,69	
20/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						2.229,69
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de agosto	1002	001	971		
					Totais do dia 20:	2.430,12	2.430,12
30/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	975	45.396,14	
30/09/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						45.396,14
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	975		
30/09/2021	3.01.01.03.02.0040 - Despesa com salarios						
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	976	2.505,40	
30/09/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						2.505,40
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	976		
30/09/2021	3.01.01.03.02.0012 - Despesa com FGTS						
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	977	200,43	
30/09/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						200,43
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	977		
30/09/2021	3.01.01.03.02.0011 - Despesa com INSS						
		Rec.de despesa com inss	1002	001	978	200,43	
30/09/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						200,43
		Rec.de despesa com inss	1002	001	978		
30/09/2021	3.01.01.01.03.0007 - Despesa com Simples Nacional						

Nº PROCESSO: 177122

FL.: 74

ASSINATURA:

Página 12 de 18

FOLHA 12

ADMIN

Fortes Contábil 6.152,0

Empresa: EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA - CNPJ: 34.032.075/0001-76

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	979	4.169,75	
30/09/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						4.169,75
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	979		
30/09/2021	3.01.01.03.02.0053 - Despesa com Energia Elétrica					890,00	
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	980		
30/09/2021	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						890,00
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	980		
30/09/2021	3.01.01.07.01.0049 - Despesa com Água					230,00	
		Rec. de despesa com agua	1002	001	981		
30/09/2021	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar						230,00
		Rec. de despesa com agua	1002	001	981		
Totais do dia 30:						53.592,15	53.592,15
Totais do mês de Setembro:						59.818,10	59.818,10
05/10/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar					2.505,40	
		Pagto. de salarios ref. ao mes de setembro	1002	001	982		
05/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						2.505,40
		Pagto. de salarios ref. ao mes de setembro	1002	001	982		
Totais do dia 05:						2.505,40	2.505,40
07/10/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher					200,43	
		Pagto. de fgts ref. ao mes de setembro	1002	001	983		
07/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						200,43
		Pagto. de fgts ref. ao mes de setembro	1002	001	983		
Totais do dia 07:						200,43	200,43
08/10/2021	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar					890,00	
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de setembro	1002	001	986		
08/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						890,00
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de setembro	1002	001	986		
08/10/2021	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar					230,00	
		Pagto. de agua ref. ao mes de setembro	1002	001	987		
08/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						230,00
		Pagto. de agua ref. ao mes de setembro	1002	001	987		
Totais do dia 08:						1.120,00	1.120,00
17/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					900.000,00	
		aumento do capital social de 2019	1002	001	1049		
17/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Bancos c/movimento					1.000.000,00	
		aumento do capital social de 2019	1002	001	1049		
17/10/2021	2.07.01.01.01.0001 - Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País						1.900.000,00
		aumento do capital social de 2019	1002	001	1049		
Totais do dia 17:						1.900.000,00	1.900.000,00
20/10/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher					200,43	
		Pagto. de inss ref ao mes de setembro	1002	001	984		
20/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						200,43
		Pagto. de inss ref ao mes de setembro	1002	001	984		
20/10/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher					4.169,75	
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de setembro	1002	001	985		
20/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						4.169,75
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de setembro	1002	001	985		
Totais do dia 20:						4.370,18	4.370,18

31/10/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa

quarta-feira, 18 de março de 2021

12:10:39

Continu

Empresa: EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA - CNPJ: 34.032.075/0001-76

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	988	159.986,30	
31/10/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	988		159.986,30
31/10/2021	3.01.01.03.02.0040	- Despesa com salários					
		Rec.de despesas com salários	1002	001	989	2.505,40	
31/10/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Rec.de despesas com salários	1002	001	989		2.505,40
31/10/2021	3.01.01.03.02.0012	- Despesa com FGTS					
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	990	200,43	
31/10/2021	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	990		200,43
31/10/2021	3.01.01.03.02.0011	- Despesa com INSS					
		Rec.de despesa com inss	1002	001	991	200,43	
31/10/2021	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Rec.de despesa com inss	1002	001	991		200,43
31/10/2021	3.01.01.01.03.0007	- Despesa com Simples Nacional					
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	992	4.169,75	
31/10/2021	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	992		4.169,75
31/10/2021	3.01.01.03.02.0053	- Despesa com Energia Elétrica					
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	993	870,00	
31/10/2021	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	993		870,00
31/10/2021	3.01.01.07.01.0049	- Despesa com Água					
		Rec. de despesa com agua	1002	001	994	240,00	
31/10/2021	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar					
		Rec. de despesa com agua	1002	001	994		240,00
Totais do dia 31:						168.172,31	168.172,31
Totais do mês de Outubro:						2.076.368,32	2.076.368,32
05/11/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Pagto. de salarios ref. ao mes de outubro	1002	001	995	2.505,40	
05/11/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de salarios ref. ao mes de outubro	1002	001	995		2.505,40
05/11/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Pagto. de salarios ref. ao mes de outubro	1002	001	1000	2.505,40	
05/11/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de salarios ref. ao mes de outubro	1002	001	1000		2.505,40
Totais do dia 05:						5.010,80	5.010,80
07/11/2021	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Pagto. de fgts ref. ao mes de outubro	1002	001	996	200,43	
07/11/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de fgts ref. ao mes de outubro	1002	001	996		200,43
Totais do dia 07:						200,43	200,43
08/11/2021	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de outubro	1002	001	999	870,00	
08/11/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de outubro	1002	001	999		870,00
08/11/2021	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar					

Empresa: EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA - CNPJ: 34.032.075/0001-76

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pagto. de agua ref. ao mes de outubro	1002	001	1001	240,00	
08/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de agua ref. ao mes de outubro	1002	001	1001		240,00
Totais do dia 08:						1.110,00	1.110,00
20/11/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pagto. de inss ref ao mes de outubro	1002	001	997	200,43	
20/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de inss ref ao mes de outubro	1002	001	997		200,43
20/11/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de outubro	1002	001	998	4.169,75	
20/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de outubro	1002	001	998		4.169,75
Totais do dia 20:						4.370,18	4.370,18
30/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	1002	71.433,32	
30/11/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	1002		71.433,32
30/11/2021	3.01.01.03.02.0040 - Despesa com salarios						
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	1003	2.505,40	
30/11/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	1003		2.505,40
30/11/2021	3.01.01.03.02.0012 - Despesa com FGTS						
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	1004	200,43	
30/11/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	1004		200,43
30/11/2021	3.01.01.03.02.0011 - Despesa com INSS						
		Rec.de despesa com inss	1002	001	1005	200,43	
30/11/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Rec.de despesa com inss	1002	001	1005		200,43
30/11/2021	3.01.01.01.03.0007 - Despesa com Simples Nacional						
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	1006	7.214,84	
30/11/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	1006		7.214,84
30/11/2021	3.01.01.03.02.0053 - Despesa com Energia Elétrica						
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	1007	850,00	
30/11/2021	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	1007		850,00
30/11/2021	3.01.01.07.01.0049 - Despesa com Água						
		Rec. de despesa com agua	1002	001	1008	210,00	
30/11/2021	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar						
		Rec. de despesa com agua	1002	001	1008		210,00
Totais do dia 30:						82.614,42	82.614,42
Totais do mês de Novembro:						93.305,83	93.305,83
05/12/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pagto. de salarios ref. ao mes de novembro	1002	001	1009	2.505,40	
05/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de salarios ref. ao mes de novembro	1002	001	1009		2.505,40
Totais do dia 05:						2.505,40	2.505,40
07/12/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pagto. de fgts ref. ao mes de novembro	1002	001	1010	200,43	
07/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continu

quarta-feira, 18 de março de 2021

12:10:39

PREVPAÇO

Página 15 de 18
FOLHA 15

Nº PROCESSO: 177122

FL: 77

ASSINATURA:

ADMIN

Fortes Contábil 6.152.0

Empresa: EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA - CNPJ: 34.082.075/0001-76

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pagto. de fgts ref. ao mes de novembro	1002	001	1010		200,43
					Totais do dia 07:	200,43	200,43
08/12/2021	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de novembro	1002	001	1013	850,00	
08/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de novembro	1002	001	1013		850,00
08/12/2021	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar	Pagto. de agua ref. ao mes de novembro	1002	001	1014	210,00	
08/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de agua ref. ao mes de novembro	1002	001	1014		210,00
					Totais do dia 08:	1.060,00	1.060,00
20/12/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pagto. de inss ref ao mes de novembro	1002	001	1011	200,43	
20/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de inss ref ao mes de novembro	1002	001	1011		200,43
20/12/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pagto. de simples nacional ref ao mes de novembro	1002	001	1012	7.214,84	
20/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de simples nacional ref ao mes de novembro	1002	001	1012		7.214,84
					Totais do dia 20:	7.415,27	7.415,27
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	1002	001	1015	73.921,60	
31/12/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	1002	001	1015		73.921,60
31/12/2021	3.01.01.03.02.0040 - Despesa com salarios	Rec.de despesas com salarios	1002	001	1016	2.505,40	
31/12/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Rec.de despesas com salarios	1002	001	1016		2.505,40
31/12/2021	3.01.01.03.02.0012 - Despesa com FGTS	Rec.de despesa com fgts.	1002	001	1017	200,43	
31/12/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Rec.de despesa com fgts.	1002	001	1017		200,43
31/12/2021	3.01.01.03.02.0011 - Despesa com INSS	Rec.de despesa com inss	1002	001	1018	200,43	
31/12/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Rec.de despesa com inss	1002	001	1018		200,43
31/12/2021	3.01.01.01.03.0007 - Despesa com Simples Nacional	Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	1019	5.665,38	
31/12/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	1019		5.665,38
31/12/2021	3.01.01.03.02.0053 - Despesa com Energia Elétrica	Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	1020	860,00	
31/12/2021	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	1020		860,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0049 - Despesa com Água	Rec. de despesa com agua	1002	001	1021	240,00	
31/12/2021	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar	Rec. de despesa com agua	1002	001	1021		240,00
31/12/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	ENCERRAMENTO DE 2020	1002	001	1050	721.459,80	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício						Continu

quarta-feira, 18 de março de 2021

12:10:39

Nº PROCESSO: 177122

FL.: 78

ADMIN

Fortes Contábil 6.152.0

Empresa: EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA - CNPJ: 34.032.075/0001-76

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DE 2021	1002	001	1050	2.405,16	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DE 2021	1002	001	1050	2.405,16	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DE 2021	1002	001	1050	2.955,00	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DE 2021	1002	001	1050	10.438,00	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DE 2021	1002	001	1050	30.064,80	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DE 2021	1002	001	1050	45.578,26	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DE 2021	1002	001	1050	1.238.657,33	
31/12/2021	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	ENCERRAMENTO DE 2021	1002	001	1050		1.238.657,33
31/12/2021	3.01.01.01.03.0007 - Despesa com Simples Nacional	ENCERRAMENTO DE 2021	1002	001	1050		45.578,26
31/12/2021	3.01.01.03.02.0011 - Despesa com INSS	ENCERRAMENTO DE 2021	1002	001	1050		2.405,16
31/12/2021	3.01.01.03.02.0012 - Despesa com FGTS	ENCERRAMENTO DE 2021	1002	001	1050		2.405,16
31/12/2021	3.01.01.03.02.0040 - Despesa com salarios	ENCERRAMENTO DE 2021	1002	001	1050		30.064,80
31/12/2021	3.01.01.03.02.0053 - Despesa com Energia Elétrica	ENCERRAMENTO DE 2021	1002	001	1050		10.438,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0049 - Despesa com Água	ENCERRAMENTO DE 2021	1002	001	1050		2.955,00
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DE 2021	1002	001	1050		721.459,80
Totais do dia 31:						2.137.556,75	2.137.556,75
Totais do mês de Dezembro:						2.148.737,85	2.148.737,85

PREVPAÇO
Nº PROCESSO: <u>177122</u>
FL.: <u>79</u>
ASSINATURA: 

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 17 (Dezessete) folhas tipograficamente numeradas, e serviu como livro diário número 01 (um) das operações compreendidas no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa **EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA**, situada na **RUA 04 DE JANEIRO/DEP. RAIMUNDO LEAL, Nº 54, COND. RES. GRAN PARKVILAGE, TURU, CEP: 65.066 - 635, SÃO LUIS - MA**, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob número 21201055080 em 26/06/2019, inscrita no CNPJ sob número 34.032.075/0001-76..

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2021.

EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO
CPF: 037.885.773-80
SÓCIO ADMINISTRADOR

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
CPF- 029.155.443-10
CRC-MA 012686/O



PREVPAÇO	
Nº PROCESSO:	177122
FL.:	80
ASSINATURA:	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02915544310	CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
03788577380	EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/02/2022 15:36 SOB Nº 20220248710.
PROTOCOLO: 220248710 DE 23/02/2022. NIRE: 21201055080.
EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 23/02/2022
empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA

PREVPAÇO	
Nº PROCESSO:	177122
FL.:	81
ASSINATURA:	

EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO, brasileiro, solteiro, natural de Pinheiro – MA, nascido em 23/07/1988, empresário, identidade (RG) nº 0216037220022 SESC-MA, CPF nº 037.885.773-80, residente e domiciliado na RUA 6, 18, QUADRA 10, COHATRAC 5, CEP: 65.110-000, São José de Ribamar – MA.

Único sócio da Sociedade limitada de nome empresarial: **EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão JUCEMA, sob NIRE nº **21201055080**, com sede na Rua 04 de Janeiro/Deputado Raimundo Leal, nº 54, Condomínio Res. Gran. Park Village, Turu, CEP: 65.066 – 635, São Luís – MA, inscrita no CNPJ nº **34.032.075.0001 - 76**, resolve alterar o seu Contrato Social mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira. Altera - se o endereço da empresa para: RUA 1100 PARQUE AURORA, D, Nº 33, PARQUE AURORA, CEP: 65.052-879, SÃO LUÍS – MA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO, brasileiro, solteiro, natural de Pinheiro – MA, nascido em: 23/07/1988, empresário, identidade (RG) nº 0216037220022 SESC-MA, CPF nº 037.885.773-80, residente e domiciliado na RUA 6, 18, QUADRA 10, COHATRAC 5, CEP: 65.110-000, São José de Ribamar – MA.

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial: **EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA** e usará a expressão DISTRIBUIDORA TEM DE TUDO como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na RUA 1100 PARQUE AURORA, D, Nº 33, PARQUE AURORA, CEP: 65.052-879, SÃO LUÍS – MA

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

PREVPAÇO	
Nº PROCESSO:	177/22
FL.:	82
ASSINATURA:	

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social: 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas. 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros. 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (mercearias). 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas. 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral. 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios. 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (balde, vassouras). 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria. 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos. 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (gêneros alimentícios).

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. O capital é de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), dividido em 1.000.000 de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) em moeda corrente no País, ficando distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	R\$
EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO	1.000.000	100	1.000.000,00
TOTAL	1.000.000	100	1.000.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

PREVPAÇO	
Nº PROCESSO:	177122
FL.:	83
ASSINATURA:	

CLÁUSULA OITAVA. Fica investido na função de administrador da Sociedade Limitada unipessoal o sócio único EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

CLÁUSULA NONA. Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O sócio único declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O empresário declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

E, por estar justo e contratado, assina o presente instrumento particular em via única.

São Luís - MA, 13 de Março de 2022

EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO



PREVPAÇO	
Nº PROCESSO:	177122
FL.:	84
ASSINATURA:	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03788577380	EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2022 16:10 SOB Nº 20220003475.
PROTOCOLO: 220003475 DE 31/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204096290. CNPJ DA SEDE: 34032075000176.
NIRE: 21201055080. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/03/2022.
EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA			Protocolo: MAC2202189268	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 21201055080	CNPJ 34.032.075/0001-76	Data de Ato Constitutivo 26/06/2019	Início de Atividade 26/06/2019	
Endereço Completo Rua 1100 PARQUE AURORA, D, Nº 33, PARQUE AURORA - São Luís/MA - CEP 65052-879				
Objeto Social 47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS. 45.30-7-02 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. 45.30-7-05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 46.42-7-02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO. 46.45-1-01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. 47.23-7-00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. 47.24-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. 47.29-6-99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MERCEARIAS). 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 47.56-3-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS. 47.59-8-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (BALDES, VASSOURAS). 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. 47.63-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. 47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 47.89-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 47.89-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (GENEROS ALIMENTICIOS).				
Capital Social R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio Nome EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO		CPF/CNPJ 037.885.773-80	Participação no capital R\$ 1.000.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador Nome EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO		CPF 037.885.773-80	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 31/03/2022		Número 20220003475	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
		Situação ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/09/2022, às 18:31:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NHVZXHDJ.



MAC2202189268

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

PREVPAÇO
Nº PROCESSO: 177122
FL.: 86
ASSINATURA: [Assinatura]

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2202189297
NIRE 21201055080 CNPJ 34.032.075/0001-76		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Endereço Completo 1100 PARQUE AURORA, D, Nº 33, xxxxx, PARQUE AURORA - São Luís/MA - CEP 65052-879

Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20220003475	31/03/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220230439	24/02/2022	BALANCO
002	20211413526	06/12/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20211342181	19/11/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20200581520	03/08/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
090	21201055080	17/12/2019	TRANSFORMACAO
090	21201055080	17/12/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
080	20190797878	26/06/2019	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
080	21102272830	26/06/2019	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/09/2022, às 18:33:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código Q32COPAB.



MAC2202189297

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral





Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

PREVPAÇO
Nº PROCESSO: 177122
FL.: 87
ASSINATURA: [assinatura]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12202440270 em 23/02/2022, protocolo 220248710. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA
Número de Registro:	21201055080
CNPJ:	34032075000176
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02915544310	CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR	MA012686/O
03788577380	EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/02/2022 15:36 SOB Nº 20220248710.
PROTOCOLO: 220248710 DE 23/02/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12202440270. NIRE: 21201055080.
EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 23/02/2022
empresafacil.ma.gov.br

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1801542454



NOME
EVANDERSON THIAGO MENDES MARANHÃO

DOC. IDENTIDADE/DMG EMISSOR/UF
0216037220022 SERPRO MA

CPF
037.885.773-80

DATA NASCIMENTO
23/07/1988

FILIAÇÃO
EVANDRO SOUZA MARANHÃO
ANGELA MARIA MENDES MARANHÃO

PERMISSÃO
A/B

ACC
A/B

CAT. HAB.
A/B

Nº REGISTRO
046284 1977

VALIDADE
07/03/2024

1ª HABILITAÇÃO
30/11/2009

OBSERVAÇÕES



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAC LUIS, MA

DATA EMISSÃO
09/03/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

48555600567
MA040076922

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

PREVPAÇO

Nº PROCESSO: 177122

FL.: 88

ASSINATURA: 

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 34032075000176

LIMPAR

Data da consulta: 29/11/2022 08:17:01
Data da última atualização: 24/11/2022 20:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

PREVPAÇO	
Nº PROCESSO:	177622
FL.:	89
ASSINATURA:	

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 34032075000176

Data da consulta: 29/11/2022 08:33:48

Data da última atualização: 24/11/2022 20:00:04

LIMPAR

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	---------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

PREVPAÇO	
Nº PROCESSO:	177122
FL.:	90
ASSINATURA:	



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO

DESPACHO

Processo n.º: 177/2022

Assunto: *Solicitação de abertura de processo administrativo visando a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de ar condicionado, para atender as necessidades deste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar – PREVPAÇO.*

Encaminhem-se os autos à Comissão Setorial de Licitação (CSL) a fim de juntar Parecer Técnico que demonstre a vantajosidade da contratação, referente aos serviços de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de ar condicionado, para atender as necessidades deste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar – PREVPAÇO.

Paço do Lumiar (MA), 10 de novembro de 2022.


MARCELO BARROS CUNHA
Diretor Administrativo Financeiro

Marcelo Barros Cunha
Diretor Administrativo Financeiro
PREVPAÇO
Mat. 137-2



**Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO**

PARECER TÉCNICO

**JUSTIFICATIVA LEGAL REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR
CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO
LUMIAR – MA**

Paço do Lumiar (MA), 11 de novembro de 2022.

I - DA CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

Versam os autos sobre procedimento licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de ar condicionado, para atender as necessidades deste Instituto de Previdência.

A presente contratação justifica-se em virtude das seguintes necessidades:

- Substituições de equipamentos danificados;
- Aquisição de equipamentos para novos ambientes.

Tais equipamentos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades deste Instituto, uma vez, que proporcionam o bem-estar, saúde, conforto térmico e condições favoráveis ao cumprimento da missão deste, onde o ambiente de trabalho satisfatório é fundamental para os servidores desenvolverem suas atividades, bem como aos visitantes, aposentados e pensionistas, que diariamente necessitam dos serviços prestados por esta Autarquia.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Diante do exposto cabe ressaltar que a realização do devido processo legal, encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o qual determina:



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

III – VANTAJOSIDADE

A vantajosidade está demonstrada na cotação de preço, junto a 04 (quatro) empresas do ramo, atendendo aos requisitos especificados, no intuito de assegurar que os preços contratados continuam compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da prestação de serviço mais vantajosa, em relação a uma nova licitação.

Atenciosamente,

HIAN BERNARDO DE OLIVEIRA COSTA

Assessor Administrativo

Respondendo pela Comissão Setorial de Licitação conforme Portaria n.º 37 de 27 de outubro de 2022 publicada no DOM de Paço do Lumiar – MA, no dia 04 de novembro de 2022.

Mat. n.º 325-1



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO

DESPACHO

Processo n.º: 177/2022

Assunto: *Solicitação de abertura de processo administrativo visando a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de ar condicionado, para atender as necessidades deste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar – PREVPAÇO.*

Encaminhem-se os autos à Diretoria Administrativa Financeira, após juntada de parecer técnico que visa demonstrar a vantajosidade da contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de ar condicionado, para atender as necessidades deste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar – PREVPAÇO.

Sugere-se a verificação de disponibilidade financeira e orçamentária dos recursos constante no aludido processo administrativo, por oportuno, a empresa a ser contratada apresentou proposta no valor de R\$ 12.360.00 (doze mil e trezentos e sessenta reais).

Paço do Lumiar (MA), 11 de novembro de 2022.

HIAN BERNARDO DE OLIVEIRA COSTA

Assessor Administrativo

Respondendo pela Comissão Setorial de Licitação conforme Portaria n.º 37 de 27 de outubro de 2022 publicada no DOM de Paço do Lumiar – MA, no dia 04 de novembro de 2022.

Mat. n.º 325-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PORTARIAS -

PORTARIA Nº. 107/2022 - SEMAF.

Paço do Lumiar/MA, 04 de agosto de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE PAÇO DO LUMIAR, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 481/1993 e considerando, o disposto no art. 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de julho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para as atividades de **fiscalização, acompanhamento e atesto do Contrato nº 93/2022**, celebrado com a empresa P.I.C. ARAÚJO EIRELI, CNPJ nº: 16.634.005/001-06, decorrente do Processo Administrativo n.º 5658/2022, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de proteção e uso individual dos agentes de trânsito do Município de Paço do Lumiar - MA.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA N.º	ATIVIDADE
BENEDITO DE JESUS SILVA	67010513-1	FISCAL
BRUNO HÉLIO MENDES	67008406-1	SUPLENTE DO FISCAL

Art. 2º O fiscal SUPLENTE atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

FLÁVIA VIRGINIA PEREIRA NOLASCO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PAÇO DO LUMIAR - PORTARIAS -
PORTARIA: N.º 37/2022

PORTARIA N.º 37 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de substitutos dos cargos de chefia do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Paço do Lumiar – PREVPAÇO.

O **PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO, Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83 da Lei Complementar n.º 02 de 28 de junho de 2022, que dispõe sobre a Reorganização do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar – MA,

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre a designação de substitutos dos cargos de chefia, no âmbito desta Autarquia, na forma em que especifica.

I. Designar a servidora Isis Caroline Barros Santos, Assessora Previdenciária, Simbologia CC-03, para substituir, nas suas funções regimentais e atribuições, a Assessora Jurídica – Alyne Silvestre Fernandes Negreiro, Simbologia CC-01, nos seus impedimentos legais e eventuais;

II. Designar o servidor Dean Cruz Monteiro Junior, Assessor Administrativo, Simbologia CC-02, para substituir nas funções regimentais e atribuições, a Diretora de Previdência Social – Danuelle Cristine dos Santos Almeida, Simbologia CC-01, nos seus impedimentos legais e eventuais;

III. Designar a servidora Solange de Carvalho Frazão, Assessora Administrativa, Simbologia CC-02 para substituir, nas suas funções regimentais e atribuições, o Diretor Administrativo Financeiro – Marcelo Barros Cunha, Simbologia CC-01, nos seus impedimentos legais e eventuais;

IV. Designar o servidor Marcelo Barros Cunha, Diretor Administrativo Financeiro, Simbologia CC-01, para substituir, nas suas funções regimentais e atribuições, a Assessora de Planejamento, Ações Estratégicas e Ouvidoria Previdenciária – Janara de Barros Gomes Moraes, Simbologia CC-02, nos seus impedimentos legais e eventuais;

V. Designar o servidor Hian Bernardo Oliveira Costa, Assessor Administrativo, Simbologia CC-02, para substituir, nas suas funções regimentais e atribuições, a Presidente da Comissão

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: ***.658.323-** em 04/11/2022 17:46:47 - IP com n.º: 172.16.12.183
Autenticação em: www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1293



Setorial de Licitação – Barbara Liana Nogueira Costa, Simbologia CC-02, nos seus impedimentos legais e eventuais;

VI. Designar a servidora Danuelle Cristine dos Santos Almeida, Diretora de Previdência Social, Simbologia CC-01, para substituir, nas suas funções regimentais e atribuições, a Coordenadora de Regimes de Previdência – Simony Lindalva Catanhede Nunes, Simbologia CC-02, nos seus impedimentos legais e eventuais;

VII. Designar a servidora Nathalia Christina Coutinho Leal, Assessora Previdenciária, Simbologia CC-03, para substituir, nas suas funções regimentais e atribuições, o Assessor de Investimentos e Estudos Atuariais – Aloísio Lopes de Carvalho Neto, Simbologia CC-02, nos seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, AOS 27 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

DANILO SOARES SERRA GAIOSO

Presidente do Instituto de Previdência Social dos
Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - TERMO - Termo de Ratificação: nº 04/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 04/2022/SEMAF

Processo Administrativo nº 6670/2022

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, bem como alicerçado no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Paço do Lumiar/MA e nos demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 6670/2022, RATIFICO a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, visando à Contratação de Empresa Especializada em Locação de Sistema de Gerenciamento, Controle de Publicações no Diário Oficial do Município com emissão de Carimbo do Tempo, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Paço do Lumiar/MA, 26 de outubro de 2022.

FLÁVIA VIRGÍNIA PEREIRA NOLASCO

Secretária Municipal de Administração e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - TERMO - Termo de Autorização: 04/2022

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Nesta data, AUTORIZO, com base no Parecer Jurídico exarado e nos termos do Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 3.086/2017 e do art. 24, inc.II, da Lei nº 8.666/93, a formalização do Contrato Administrativo relativo ao Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2022 -SEMAF, cujo objeto corresponde a Contratação de Empresa Especializada em Locação de Sistema de Gerenciamento, Controle de Publicações no Diário Oficial do Município com emissão de Carimbo do Tempo, devidamente instruída no Processo Administrativo nº 6670/2022.

Paço do Lumiar/MA, 26 de outubro de 2022.

FLÁVIA VIRGÍNIA PEREIRA NOLASCO

Secretária Municipal de Administração e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - LICITAÇÕES - Dispensa de licitação: nº 04/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 04/2022/SEMAF

Processo Administrativo nº 6670/2022

Declaro como dispensa de licitação, com respaldo no artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Paço do Lumiar, objeto do Processo Administrativo nº 6670/2022, a contratação direta, através de Dispensa de Licitação, visando a Contratação de Empresa Especializada em Locação de Sistema de Gerenciamento, Controle de Publicações no Diário Oficial do Município com emissão de Carimbo do Tempo, no valor global de R





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO

DESPACHO

Processo n.º: 177/2022

Assunto: *Solicitação de abertura de processo administrativo visando a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de ar condicionado, para atender as necessidades deste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar – PREVPAÇO.*

A fim de dar prosseguimento ao feito, encaminhem-se os autos ao Gabinete da Presidência para posterior encaminhamento à Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF, para saldo e disponibilidade orçamentária.

Paço do Lumiar (MA), 16 de novembro de 2022.


MARCELO BARROS CUNHA
Diretor Administrativo Financeiro

Marcelo Barros Cunha
Diretor Administrativo Financeiro
PREVPAÇO
Mat. 137-2



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO

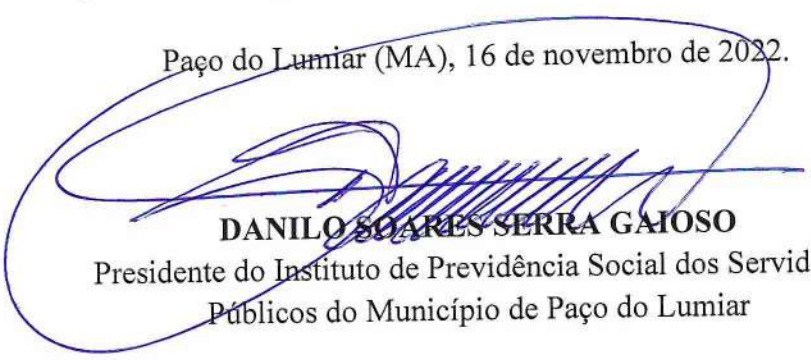
DESPACHO

Processo n.º: 177/2022

Assunto: *Solicitação de abertura de processo administrativo visando a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de ar condicionado, para atender as necessidades deste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar – PREVPAÇO.*

1. Vistos;
2. Recebido no Gabinete em 16 de novembro de 2022;
3. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF, para saldo e disponibilidade orçamentária.

Paço do Lumiar (MA), 16 de novembro de 2022.


DANILO SOARES SERRA GAIOSO
Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Paço do Lumiar



PREVPAÇO	
Nº PROCESSO:	177122
FL.:	99
ASSINATURA:	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
CNPJ: 06.003.636/0001-73
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Ao senhor

Danilo Soares Serra Gaioso

Presidente do Inst. de Prev. Social dos Servid. Públicos do Mun. De Paço do Lumiar/MA

Prezado,

Em resposta a solicitação recebida de Vossa Senhoria, informamos que após análise da Lei Orçamentária, com vigência para o exercício de 2022, verificou-se a existência de disponibilidade orçamentária para fazer face às despesas previstas no processo administrativo nº 177/2022, que tem como objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente tipo – Ar Condicionado Split, incluindo serviços de instalação, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Paço do Lumiar – PREVPAÇO, conforme segue:

I. Classificação Orçamentária: Inst. De Previdência Municipal de Paço do Lumiar.

02 – Executivo	
Unidade Orçamentária	02.2101 – Inst. De Prev. Mun. de Paço do Lumiar
Função	09 – Previdência Social
Sub - Função	122 – Administração Geral
Programa	0140 – Gestão do Regime Próprio de Previdência Social
Projeto Atividade	2.157 – Manutenção das Atividades do PREVPAÇO
Classificação Econômica	4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
Fonte de Recurso	1802000000 – Recurso Vinculado ao RPPS-Taxa

- a. Saldo orçamentário nesta data: **R\$ 91.559,87**
- b. Crédito a suplementar: **R\$ 12.360,00**
- c. Saldo orçamentário a disponibilizar: **R\$ 12.360,00**

() Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar
(X) Valor não reforçado

Divisão de execução orçamentária da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, aos 16 dias do mês de novembro de 2022.

Atenciosamente,

MAGNUN LOIOLA FERNANDES

Contador Geral
CRC/MA nº 013136/O



PREFEITURA
PAÇO DO LUMIAR
AVANÇANDO COMO NUNCA



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO

PREVPAÇO/MA

Folha: 100
Proc. Nº 177122
Rub. 212

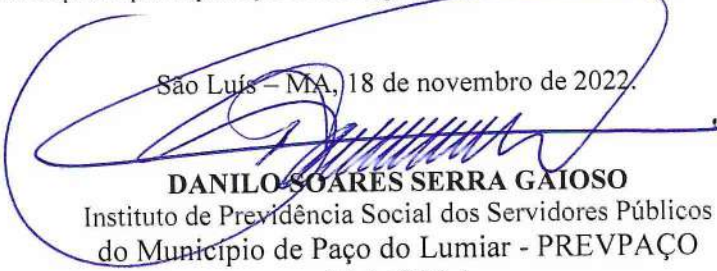
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **DANILO SOARES SERRA GAIOSO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO, matrícula nº. 324-1, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender a presente despesa, com um custo estimado de **R\$ 12.360,00 (doze mil trezentos e sessenta reais)**, referente à contratação, de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos permanentes tipo – AR CONDICIONADO, para atender nas necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO, que será empenhada na dotação orçamentária abaixo referenciada:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2101 – Inst. De Prev. Mun. De Paço do Lumiar
- FUNÇÃO: 09 – Previdência Social
- SUB-FUNÇÃO: 0122 – Administração Geral
- PROGRAMA: 0140 – Gestão do Regime Próprio de Previdência Social
- PROJETO ATIVIDADE: 2.157 – Manutenção das Atividades do PREVPAÇO
- CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
- FONTE DO RECURSO: 1802000000 – Recurso Vinculado ao RPPS Taxa

A presente despesa está adequada e compatível com a Lei Orçamentária Anual - LOA, com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Quadro de Detalhamento de Despesas por Aplicação em Programas Exercício de 2022.

São Luís – MA, 18 de novembro de 2022.


DANILO SOARES SERRA GAIOSO
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO
Mat.: 324-1



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO

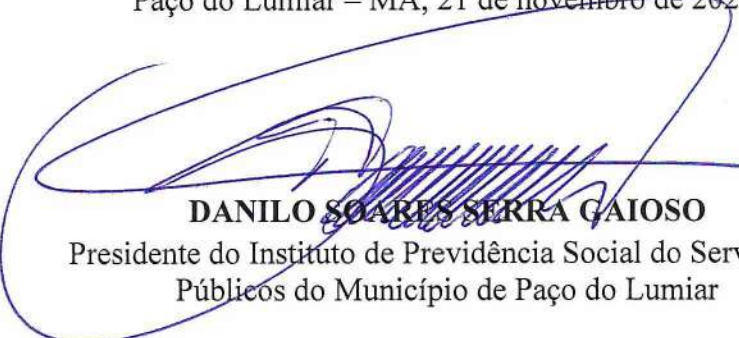
DESPACHO

Processo n.º: 177/2022

Assunto: *Solicitação de abertura de processo administrativo visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de ar condicionado, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Paço do Lumiar – PREVPAÇO.*

Após Disponibilidade Orçamentária e Declaração de Ordenador de Despesa juntadas aos autos, encaminhe-se à Assessoria Jurídica deste PREVPAÇO para emissão de Parecer e Minuta do Contrato.

Paço do Lumiar – MA, 21 de novembro de 2022.


DANILO SOARES SERRA GAIOSO
Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Paço do Lumiar



PREVPAÇO	
Nº PROCESSO:	177/2022
FL.:	102
ASSINATURA:	

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO

PARECER JURÍDICO Nº 48/2022 - ASSEJUR/PREVPAÇO

PROCESSO Nº: 177/2022

REQUISITANTE: Diretoria Administrativa Financeira - DAF

ASSUNTO: Solicitação de abertura de processo administrativo visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento de ar condicionado, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO.

I. DO RELATÓRIO

Fora solicitado a esta Assessoria Jurídica análise e emissão de parecer acerca da contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente tipo - Ar Condicionado Split, incluindo serviços de instalação, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO.

O processo veio constando: Memo nº 073/2022 - DAF/PREVPAÇO, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência nº 007/2022/PREVPAÇO, Quatro Propostas de Preços, sendo que a empresa mais vantajosa emitiu todas as certidões negativas, alvará de funcionamento 2022 e o último balanço patrimonial, além do Mapa de Apuração de Preços, Parecer Técnico, da Disponibilidade Orçamentária e Declaração do Ordenador de Despesas.

Diante de consulta e solicitação de manifestação desta Assessoria, passamos a opinar.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Preliminarmente, cumpre dizer que a presente manifestação jurídica, bem como as demais manifestações desta Assessoria Jurídica, tem o objetivo de assistir este



PREVPAÇO	
Nº PROCESSO:	177122
FL.:	103
ASSINATURA:	

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO

Instituto no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou, porventura, já efetivados. A função da Assessoria é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não as precauções porventura recomendadas.

Dito isto, passa-se à análise dos autos que tem como justificativa a necessidade de aquisição de aparelhos de condicionadores de ar para atender as demandas do PREVPAÇO, uma vez que, os existentes estão apresentando defeitos e danificações pelo constante uso, e não se encontram em condições ideais, assim como, colocar os novos em locais que necessitam destes equipamentos, visto que, no momento, os instalados e em uso são insuficientes para suprir essas necessidades.

A Constituição Federal de 1988 determina que a obtenção de bens e serviços pela Administração Pública deverá ocorrer, via de regra, mediante processo de licitação pública, um procedimento preliminar formal, que visa assegurar o tratamento isonômico e vinculado, voltado ao atendimento ao interesse público e à escolha da proposta mais vantajosa, conforme disposto no art. 37, caput e inciso XXI da CF/88, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - **ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes**, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Grifo nosso)



PREVPAÇO	
Nº PROCESSO:	174122
FL.:	104
ASSINATURA:	

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO

Contudo, segundo depreende-se da leitura do dispositivo supramencionado, existem algumas situações em que a realização do procedimento de licitação pode colocar em risco ou prejudicar o interesse e a segurança pública. Diante dessas excepcionalidades, a Lei Federal nº 8.666/93 (Lei Geral de Licitações e Contratos Público) autorizou hipóteses em que a realização da competição poderá ser dispensada por meio de contratações diretas. As exceções ao princípio da obrigatoriedade de licitar estão regulamentadas pela Lei nº 8.666/93, em seus artigos 24 e 25, e podem ser por dispensa ou inexigibilidade.

Maria Sylvia Zanella Di Pietro esclarece, em breve síntese a distinção entre esses dois institutos:

A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto, ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável.

A dispensa de licitação, modalidade ora analisada, será possível, quando, embora viável e possível a realização do procedimento licitatório, a lei permitir ao servidor escusar-se ou abster-se de promover a licitação. Isso quer dizer que a autorização, prevista no art. 24, não possui força vinculativa ao administrador, cabendo a este a escolha de realizar ou não procedimento de licitação no caso concreto.

Neste sentido, explica Carlos Ari Sundfeld:

(...) a lei contempla casos de dispensa, que são aqueles em que, embora viável o certame, no critério do legislador é inconveniente fazê-lo, por circunstâncias diversas. Neles, apesar de a licitação atender aos reclamos do princípio da isonomia, permitindo a disputa igualitária pelos negócios públicos, desatende outros valores, também juridicamente tutelados. Atenta a essa possível contradição entre o interesse dos



PREVPAÇO	
Nº PROCESSO:	177122
FL.:	105
ASSINATURA:	

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO

particulares pela disputa, de um lado, e o interesse público, de outro, a Constituição, ao impor a obrigatoriedade da licitação, expressamente admitiu que a lei a dispensasse (art. 37-XXI).

Entretanto, em que pese à liberdade concedida para que o ente possa valer-se da dispensa da licitação, é necessário que ocorra a expressa previsão legislativa. Não por outra razão, é que o art. 24 da Lei 8.666/93 traz um rol taxativo de situações em que é dispensável a realização de certame, hipóteses estas que não admitem interpretações extensivas, são taxativas e vinculadas.

Dentre as hipóteses elencadas no art. 24, IV da Lei 8.666/93, o r. diploma prevê que:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II, alínea "a" do art. 23 da Lei nº 8.666/93.

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) [...]

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo



PREVPAÇO	
Nº PROCESSO:	177/22
FL.:	106
ASSINATURA:	

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO

de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise do inciso II, alínea "a" do art. 23 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento.

O art. 3º da Lei n.º 8.666/93, estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes¹, traz em sua obra, posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que:

O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal" (...) e também o TCU firmou entendimento de que "as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens.

No que tange a pesquisa de mercado, que também é necessária nos casos de contratação direta, o TCU determinou que se procedesse, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, a consulta de preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de

¹ Contratação Direta sem Licitação, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica



PREVPAÇO	
Nº PROCESSO:	177122
FL.:	187
ASSINATURA:	

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO

preços consubstanciando a pesquisa no mercado em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos (Acórdão nº. 1945/2006), procedimento esse que já foi obedecido por esta autarquia.

Desse modo, verifica-se a presença dos requisitos necessários à realização da contratação pretendida e ordenação da despesa respectiva, no que tange a despesa a ser realizada por este PREVPAÇO, já estar devidamente respaldada no orçamento, conforme consta no processo o despacho da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, afirmando ter disponibilidade no orçamento do corrente ano de 2022, bem como o Presidente desta autarquia afirmou que este Instituto dispõe de recursos suficientes ao adimplemento da obrigação que será contraída.

O valor cobrado pelo contrato está disposto no mapa de apuração de preços, que demonstram o valor das quatro empresas que enviaram orçamentos, de acordo com a quantidade de itens solicitados, sendo que a empresa DISTRIBUIDORA TEM DE TUDO possui o de menor valor, qual seja, R\$ 12.360,00 (doze mil, trezentos e sessenta reais).

Destarte, estarem preenchidos todos os requisitos estatuídos em lei, os termos delineados, inequívoca a REGULARIDADE da contratação direta, mediante dispensa de licitação.

III. DA CONCLUSÃO

A teor de todo o processo, esta assessoria jurídica opina pela LEGALIDADE do presente procedimento da dispensa de licitação, em face de sua conformidade com os princípios norteadores da Administração Pública e com a Lei Federal nº. 8.666/93, para a contratação da empresa que possui o menor valor, mediante o pagamento de R\$ 12.360,00 (doze mil, trezentos e sessenta reais).



PREVPAÇO	
Nº PROCESSO:	177122
FL.:	108
ASSINATURA:	

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO

É o parecer, *s.m.j.*

Encaminhem-se os autos à Presidência para conhecimento e providências.

Paço do Lumiar – MA, 22 de novembro de 2022.

Isis Caroline Barros Santos
ISIS CAROLINE BARROS SANTOS

Assessora Previdenciária/PREVPAÇO

Respondendo pela Assessoria Jurídica conforme Portaria nº. 37 de 27 de outubro de 2022 publicada no DOM de Paço do Lumiar – MA, no dia 04 de novembro de 2022.

OAB/MA 13.712

Mat. nº 876-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PORTARIAS

PORTARIA: N.º 107/2022

ASSINATURA

PORTARIA N.º 107/2022 - SEMAF.

Paço do Lumiar/MA, 04 de agosto de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE PAÇO DO LUMIAR, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 481/1993 e considerando, o disposto no art. 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de julho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para as atividades de **fiscalização, acompanhamento e atesto do Contrato n.º 93/2022**, celebrado com a empresa P.I.C. ARAÚJO EIRELI, CNPJ n.º: 16.634.005/001-06, decorrente do Processo Administrativo n.º 5658/2022, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de proteção e uso individual dos agentes de trânsito do Município de Paço do Lumiar - MA.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA N.º	ATIVIDADE
BENEDITO DE JESUS SILVA	67010513-1	FISCAL
BRUNO HÉLIO MENDES	67008406-1	SUPLENTE DO FISCAL

Art. 2º O fiscal SUPLENTE atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

FLÁVIA VIRGINIA PEREIRA NOLASCO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PAÇO DO LUMIAR - PORTARIAS -
PORTARIA: N.º 37/2022

PORTARIA N.º 37 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de substitutos dos cargos de chefia do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Paço do Lumiar - PREVPAÇO.

O **PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO, Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83 da Lei Complementar n.º 02 de 28 de junho de 2022, que dispõe sobre a Reorganização do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar - MA,

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre a designação de substitutos dos cargos de chefia, no âmbito desta Autarquia, na forma em que especifica.

I. Designar a servidora Isis Caroline Barros Santos, Assessora Previdenciária, Simbologia CC-03, para substituir, nas suas funções regimentais e atribuições, a Assessora Jurídica - Alyne Silvestre Fernandes Negreiro, Simbologia CC-01, nos seus impedimentos legais e eventuais;

II. Designar o servidor Dean Cruz Monteiro Junior, Assessor Administrativo, Simbologia CC-02, para substituir nas funções regimentais e atribuições, a Diretora de Previdência Social - Danuelle Cristine dos Santos Almeida, Simbologia CC-01, nos seus impedimentos legais e eventuais;

III. Designar a servidora Solange de Carvalho Frazão, Assessora Administrativa, Simbologia CC-02 para substituir, nas suas funções regimentais e atribuições, o Diretor Administrativo Financeiro - Marcelo Barros Cunha, Simbologia CC-01, nos seus impedimentos legais e eventuais;

IV. Designar o servidor Marcelo Barros Cunha, Diretor Administrativo Financeiro, Simbologia CC-01, para substituir, nas suas funções regimentais e atribuições, a Assessora de Planejamento, Ações Estratégicas e Ouvidoria Previdenciária - Janara de Barros Gomes Moraes, Simbologia CC-02, nos seus impedimentos legais e eventuais;

V. Designar o servidor Hian Bernardo Oliveira Costa, Assessor Administrativo, Simbologia CC-02, para substituir, nas suas funções regimentais e atribuições, a Presidente da Comissão

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: ***.658.323-** em 04/11/2022 17:46:47 - IP com n.º: 172.16.12.183
Autenticação em: www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1293



Setorial de Licitação – Barbara Liana Nogueira Costa, Simbologia CC-02, nos seus impedimentos legais e eventuais;

VI. Designar a servidora Danuelle Cristine dos Santos Almeida, Diretora de Previdência Social, Simbologia CC-01, para substituir, nas suas funções regimentais e atribuições, a Coordenadora de Regimes de Previdência – Simony Lindalva Catanhede Nunes, Simbologia CC-02, nos seus impedimentos legais e eventuais;

VII. Designar a servidora Nathalia Christina Coutinho Leal, Assessora Previdenciária, Simbologia CC-03, para substituir, nas suas funções regimentais e atribuições, o Assessor de Investimentos e Estudos Atuariais – Aloísio Lopes de Carvalho Neto, Simbologia CC-02, nos seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, AOS 27 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

DANILO SOARES SERRA GAIOSO

Presidente do Instituto de Previdência Social dos
Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - TERMO - Termo de Ratificação: nº 04/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 04/2022/SEMAF

Processo Administrativo nº 6670/2022

Respaldo no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, bem como alicerçado no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Paço do Lumiar/MA e nos demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 6670/2022, RATIFICO a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, visando à Contratação de Empresa Especializada em Locação de Sistema de Gerenciamento, Controle de Publicações no Diário Oficial do Município com emissão de Carimbo do Tempo, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Paço do Lumiar/MA, 26 de outubro de 2022.

FLÁVIA VIRGÍNIA PEREIRA NOLASCO

Secretária Municipal de Administração e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - TERMO - Termo de Autorização: 04/2022

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Nesta data, AUTORIZO, com base no Parecer Jurídico exarado e nos termos do Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 3.086/2017 e do art. 24, inc.II, da Lei nº 8.666/93, a formalização do Contrato Administrativo relativo ao Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2022 -SEMAF, cujo objeto corresponde a Contratação de Empresa Especializada em Locação de Sistema de Gerenciamento, Controle de Publicações no Diário Oficial do Município com emissão de Carimbo do Tempo, devidamente instruída no Processo Administrativo nº 6670/2022.

Paço do Lumiar/MA, 26 de outubro de 2022.

FLÁVIA VIRGÍNIA PEREIRA NOLASCO

Secretária Municipal de Administração e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - LICITAÇÕES - Dispensa de licitação: nº 04/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 04/2022/SEMAF

Processo Administrativo nº 6670/2022

Declaro como dispensa de licitação, com respaldo no artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Paço do Lumiar, objeto do Processo Administrativo nº 6670/2022, a contratação direta, através de Dispensa de Licitação, visando a Contratação de Empresa Especializada em Locação de Sistema de Gerenciamento, Controle de Publicações no Diário Oficial do Município com emissão de Carimbo do Tempo, no valor global de R

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: ***.658.323-** em 04/11/2022 17:46:47 - IP com nº: 172.16.12.183
Autenticação em: www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1293





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO o Parecer Jurídico n.º 48/2022 – ASSEJUR/PREVPAÇO e **AUTORIZO** a presente **Contratação Direta por Dispensa de Licitação**, com fundamento no **art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/1993**, no valor total de R\$ 12.360,00 (doze mil e trezentos e sessenta reais), em favor da empresa DISTRIBUIDORA TEM DE TUDO – CNPJ N.º 34.032.075/0001-76, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos permanentes tipo – AR CONDICIONADO, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar – PREVPAÇO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 177/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.2101 – Inst. De Prev. Mun. De Paço do Lumiar; Função: 09 – Previdência Social; Sub-Função: 122 – Administração Geral; Programa: 0140 – Gestão do Regime Próprio de Previdência Social; Projeto Atividade: 2157 – Manutenção das Atividades do PREVPAÇO; Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente; Fonte de Recurso: 1802000000 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de administração. **VALOR:** R\$ 12.360,00. Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, publique-se para ciência dos interessados observadas as normas legais. Paço do Lumiar (MA), 25 de novembro de 2022. **Danilo Soares Serra Gaioso**, Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PAÇO DO LUMIAR - TERMO
de Ratificação: N.º 177/2022

Nº PROCESSO: 177/22
PL... Termo
ASSINATURA:

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO o Parecer Jurídico n.º 48/2022 – ASSEJUR/PREVPAÇO e AUTORIZO a presente Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/1993, no valor total de R\$ 12.360,00 (doze mil e trezentos e sessenta reais), em favor da empresa DISTRIBUIDORA TEM DE TUDO – CNPJ N.º 34.032.075/0001-76, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos permanentes tipo – AR CONDICIONADO, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar – PREVPAÇO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 177/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.2101 – Inst. De Prev. Mun. De Paço do Lumiar; Função: 09 – Previdência Social; Sub-Função: 122 – Administração Geral; Programa: 0140 – Gestão do Regime Próprio de Previdência Social; Projeto Atividade: 2157 – Manutenção das Atividades do PREVPAÇO; Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente; Fonte de Recurso: 1802000000 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de administração. **VALOR:** R\$ 12.360,00. Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, publique-se para ciência dos interessados observadas as normas legais. Paço do Lumiar (MA), 25 de novembro de 2022. **Danilo Soares Serra Gaioso**, Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - EXTRATO - Extrato de contrato: N.º 01/2022

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/TP/008/2019

CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATADA	TOP CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, situada na Avenida Principal (Cj Jatoba), n.º 03, Acesso a BR 135, Chácara São Luis KM 19, Vila Maranhão, São Luis/MA, CEP 65.091-055, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.312.606/0001-13
PROCESSO ADMINISTRATIVO	3226/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.
OBJETO DO TERMO ADITIVO	Renovação do prazo do Contrato n.º 01/TP/008/2019, cujo objeto é a execução das obras de recapeamento asfáltico no Município de Paço do Lumiar/MA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade: 13 – Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo Função: 26 – Transporte Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário Programa: 0168 – Ampliação e Melhoramento Malha Viária Projeto Atividade: 1092 – Recapeamento e Pavimentação Asfáltica Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte de Recurso: 0124000054 – Transf. e Conv. União Vinc. à Outros
PRAZO DE VIGÊNCIA	04 (quatro) meses a contar de 25 de maio de 2021.
DATA DE ASSINATURA	25 de maio de 2021

FLÁVIA VIRGÍNIA PEREIRA NOLASCO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - EXTRATO - Extrato de contrato: N.º 01/2022

EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/TP/008/2019

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: ***.658.323-** em 01/12/2022 18:15:46 - IP com n.º: 172.16.12.183
Autenticação em: www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1312



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

PREVPAÇO

Nº PROCESSO: 17422
FL.: 123
ASSINATURA: [assinatura]**Matrícula do usuário**

01016384343

Nome do UsuárioDANILO SOARES SERRA
GAIOSO**Órgão de Lotação do Usuário**INSTITUTO DE PREVIDENCIA
MUNICIPAL DE PACO DO LUMIAR -
PREVPACO

DATA: 02/12/2022 10:47:05

**CONSULTA PRÉVIA DO CEI
Nº: 34215844256****CNPJ/CPF: 34032075000176**

CERTIFICAMOS QUE NÃO HÁ RESTRIÇÃO PARA ESTE CNPJ/CPF NO SISTEMA DE CADASTRO ESTADUAL DE INADIMPLENTES. (FULCRO NO ARTIGO 6º DA LEI 6690, DE 11 DE JULHO DE 1996).

OBS.: A inexistência de registro no CEI não implica reconhecimento de regularidade de situação nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto, ou demais atos normativos (artigo 4º da lei 6690, de 11 de Julho de 1996).

Para confirmar a autenticidade desta certidão,
consulte "AUTENTICAÇÃO DA CONSULTA PRÉVIA DO CEI" no site
<http://www.sefaz.ma.gov.br/>



AVANÇANDO COMO NUNCA

PREVPAÇO
Nº PROCESSO: 177122
FL.: 124
ASSINATURA: [assinatura]

NOTA DE EMPENHO 02120001

Maranhão
Governo Municipal de Paço do Lumiar
Inst. de Prev. Mun. de Paço do Lumiar - PREVPAÇO
Exercício de 2022

Data: 02/12/2022

Modalidade: global

INTERESSADO

Credor.... EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA
Endereço.. R 1100, N 33, PARQUE AURORA-São Luís-MA 65052-879
C.N.P.J... 34.032.075/0001-76 Fone (98) 98583-5632

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária..... 21 01. Inst.de Prev.Mun.de Paço do Lumiar
Func.programática 09 122 0140 2.157 Manutenção das Atividades do PREVPAÇO
Categoria econômica.... 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
Fonte de recurso..... 1802000000 Recurso Vinculado ao RPPS-Taxa de admini

Origem dos recursos.... Despesa fixada

Processo de compra..... contr. direta
Número do processo..... 7/2022-00000
Código contrato..... 8/2022-PREVPAÇO

Modalidade. Dispensa de Licitação
Exercício..

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$

saldo anterior	valor empenhado	saldo disponível
91.559,87	12.360,00	79.199,87

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico...: Valor que se empenha para fazer face às despesas com contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente tipo - Ar Condicionado Split -, incluindo serviços de instalação, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Paço do Lumiar ? PREVPAÇO, conforme contrato N° 008/2022 e processo administrativo N° 177/2022.

Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	4,0000	UNIDAD	010144	Ar condicionado split 12.000 btus	3.090,00	12.360,00

Paço do Lumiar, 02 de Dezembro de 2022.

Autorizo

MARCELO BARROS CUNHA
Diretor Administrativo Financeiro

DANILO SOARES SERRA GAIOSO
Presidente

Marcelo Barros Cunha
Diretor Administrativo Financeiro
PREVPAÇO
Mat. 137-2



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO

CONTRATO Nº 08/2022 PREVPAÇO
PROCESSO Nº 177/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR -
PREVPAÇO E A EMPRESA DISTRIBUIDORA
TEM DE TUDO.

O MUNICIPIO DE PAÇO DO LUMIAR, ente de direito público interno, por intermédio do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR - PREVPAÇO, autarquia integrante da Administração Indireta do Município, inscrita no CNPJ sob o nº 04.946.294/0001-08, isenta de inscrição estadual, com sede na Avenida 14, Quadra 02, Casa 24 - Conjunto Maiobão - CEP: 65.137-000 - Paço do Lumiar/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Danilo Soares Serra Gaioso, portador(a) do RG nº 90552298-2, inscrito(a) no CPF nº 010.163.843-43, e a empresa **DISTRIBUIDORA TEM DE TUDO**, com sede na Rua 1100, 33, D, Parque Aurora, Cep 65052-879, na cidade de São Luís – MA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.032.075/0001-76, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu proprietário, Evanderson Thiago Mendes Maramaldo, brasileiro, solteiro, residente na cidade de São José de Ribamar – MA, Rua 6, 18, quadra 10, Cohatrac V, CEP 65110-000, portador da Carteira de Identidade n.º 0216037220022 SESC/MA e do CPF nº 037.885.773-80, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, formalizado nos autos do Processo Administrativo 177/2022, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente tipo - Ar Condicionado Split -, incluindo serviços de instalação, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Paço do Lumiar – PREVPAÇO, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vincula-se ao presente contrato, independentemente de transcrição, o Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global deste Contrato é de **R\$ 12.360,00 (doze mil e trezentos e sessenta reais)**, conforme Proposta de Preços da CONTRATADA.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO

PARÁGRAFO ÚNICO – Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do presente contrato correrá em conformidade com o PPA, por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.2101 – Inst. De Prev. Mun. De Paço do Lumiar

FUNÇÃO: 09 – Previdência Social

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0140 – Gestão do Regime Próprio de Previdência Social

PROJETO ATIVIDADE: 2.157 – Manutenção das Atividades PREVPAÇO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

FONTE DO RECURSO: 1802000000 – Recurso Vinculado ao RPPS-Taxa

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato será de até 31 de dezembro do exercício financeiro a qual for contratado, podendo ser prorrogado/aditivado nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA: DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES

Os equipamentos que devem ser entregues estão detalhadamente descritos no item 4.1 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

- a) O prazo para entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, onde serão entregues devidamente carregados, selados e com anel de validade, conforme normas e Portarias do INMETRO e Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão.
- b) Os prazos de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais obrigações previstas no Edital, desde que ocorra algum dos motivos previstos no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- c) Os produtos do objeto licitado deverão ser entregues em embalagem lacrada, intacta, com etiqueta legível contendo as especificações do equipamento, Manual de Instrução de uso, de preferência em português, notas fiscais e certificados de garantia emitidos pelo fabricante. É da inteira responsabilidade do licitante vencedor a entrega dos materiais, devendo o mesmo, observar os prazos, garantias e especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;
- d) A Contratada deverá comunicar à Contratante, por meio do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar – PREVPAÇO, telefone (98) 3199-8737, o dia e o local da entrega dos equipamentos com uma antecedência mínima de 02 (dois) dias, para que a Contratante desloque um técnico para efetuar o recebimento;
- e) A realização da entrega do objeto será feita de acordo com a necessidade da contratante, sendo de forma parcelada, após confirmação do recebimento da solicitação;



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO

- f) Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas ao fornecimento dos equipamentos, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, material, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários;
- g) Se no ato da entrega do(s) bem(ns) a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e observado outros procedimentos, se necessários, procederá a Administração ao recebimento provisório do(s) bem(ns).
- h) O recebimento dos materiais será feito no Almoxarifado deste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paço de Lumiar – PREVPAÇO, inscrito sob o CNPJ n.º 04.946.294/0001-08, localizado na Avenida 14, Quadra 02, Casa 24, Recanto Maiobão, Paço do Lumiar – MA;
- i) A prestação de serviço dar-se-á conforme o disposto no art. 73, inciso II e seus parágrafos, da lei n.º 8.666/93;
- j) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- k) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93;
- l) O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material.
- m) A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) bem(ns) fornecido(s) em desacordo com os termos do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA: DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os recebimentos dos materiais serão feitos no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paço de Lumiar – PREVPAÇO, inscrito sob o CNPJ n.º 04.946.294/0001-08, localizado na Avenida 14, Quadra 02, Casa 24, Recanto Maiobão, Paço do Lumiar – MA, na forma do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, momento que será realizada a verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e quantidades.

CLÁUSULA NONA: DO PRAZO DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá entregar os produtos para a CONTRATANTE em até 15 (quinze) dias, a contar do protocolo de recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA: GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

- a) Conforme estabelecido nas especificações técnicas deste Termo de Referência o prazo de garantia dos materiais deverá ser de 12 (doze) meses.
- b) Os materiais deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas;



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO

- c) Os produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o TR ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados.
- d) Oferecer garantia dos equipamentos por um período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da emissão da respectiva nota fiscal/ fatura.
- e) Durante a vigência do prazo de garantia, a contratada deverá substituir os equipamentos defeituosos, com as mesmas configurações ou superiores, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da solicitação da CONTRATADA que será feita por escrito, através do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar;
- f) Durante todo o período de garantia o atendimento deverá ser no local onde os equipamentos encontram-se instalados, atendendo aos chamados para correção de problemas em no máximo 72 (setenta e duas) horas, nos dias úteis, no horário de 08h às 14h, contado do recebimento do chamado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Fornecer à CONTRATADA a Ordem de Fornecimento, a qual será expedida pelo CONTRATANTE através do Setor competente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias com a indicação do dia, horário e local de entrega;
- b) Fiscalizar e avaliar, por intermédio de servidor devidamente indicado, a perfeita execução/fornecimento dos serviços/materiais contratados;
- c) Informar ao setor competente para aplicar as penalidades cabíveis caso haja erros ou vícios na execução/entrega dos serviços/materiais, inclusive suspensão dos direitos de participar de futuras licitações;
- d) Proporcionar todas as facilidades para que a empresa CONTRATADA possa proceder à execução/fornecimento dos serviços/materiais dentro do estabelecimento constante no item 11 deste Termo de Referência;
- e) Rejeitar o material que não satisfizer aos padrões exigidos nas especificações;
- f) Convocar, a qualquer momento, os técnicos da licitante vencedora, para prestar esclarecimentos ou sanar problemas;
- g) Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas previstas na legislação vigente;
- h) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o objeto, nos termos propostos, assumindo inteira qualidade e dentro dos padrões exigidos pelos órgãos competentes, sob pena de responsabilização pelo seu descumprimento;
- b) Assumir completa responsabilidade pela eficiência dos serviços prestados, e quaisquer danos decorrentes da sua realização, causados ao PREVPAÇO e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do material, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
- c) Fornecer equipamentos conforme especificações estabelecidas em sua proposta, observadas as respectivas quantidades, qualidade, e local de entrega;



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO

PREVPAÇO/MA

Folha: 129
Proc. Nº 177122
Rub. 34

- d) Somente serão aceitos materiais, peças e ferramentas compatíveis com a aplicação a que se destinam. Serão recusados pela Fiscalização os que se encontrarem fora de especificação;
- e) Responsabilizar-se por toda e qualquer providência a respeito à segurança do trabalho de seus empregados, bem como a exigência do uso dos equipamentos de proteção individual necessários, isentando a CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades por eventuais acidentes de trabalho, sob pena de paralisação imediata dos serviços e/ou demais medidas cabíveis;
- f) Manter a disciplina nos locais dos serviços, responsabilizando-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pelo PREVPAÇO, devendo efetuar de imediato, após notificação, a substituição de qualquer empregado cuja atuação, permanência ou conduta sejam julgadas inconvenientes ou insatisfatórias;
- g) Atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto, inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita com relação ao objeto contratado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada;
- h) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Manter inalterados os preços e condições propostos;
- j) Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega do material;
- k) Substituir às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, os equipamentos que vier a ser reusado sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação;
- l) Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor;
- m) Apresentar catálogo ou folder contendo os modelos a serem fornecidos, para conferência dos produtos a serem cotados, não sendo aceitos catálogos extraídos de internet, ou quaisquer outras redes sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FISCAL DO CONTRATO

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO, o qual promoverá o acompanhamento do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a **30 (TRINTA) DIAS**, contados a partir da efetiva entrega dos produtos e/ou prestação serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento somente será autorizado depois de efetuado atesto pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem de pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO: Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

a) A contratada regularmente optante pelo simples nacional, nos termos da lei complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida lei complementar.

PARÁGRAFO QUINTO: O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio da seguinte documentação:

- a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- d) Certidão Negativa da CAEMA, caso a empresa seja do Estado do Maranhão;
- e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

PARÁGRAFO SEXTO: A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO

- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Sistema de Gestão Integrado de Gestão Administrativa - SIGA por igual prazo.
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As sanções previstas nas alíneas a, c, d e e do parágrafo primeiro poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea b.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO: A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

PARÁGRAFO QUINTO: As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO: O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA CONSULTA AO CEI

A realização de pagamentos e dos eventuais aditamentos a este Contrato feitos em favor da CONTRATADA ficam condicionados à consulta prévia pelo CONTRATANTE ao Cadastro Estadual



PREVPAÇO/MA

Folha: 132
Proc. Nº 177122
Rub. [assinatura]

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO

de Inadimplentes - CEI para verificação da situação da CONTRATADA em relação às obrigações pecuniárias e não pagas, consoante determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada a existência de registro da CONTRATADA no CEI, o CONTRATANTE não realizará os atos previstos nesta Cláusula, por força do disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA RESCISÃO

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A rescisão contratual poderá ocorrer a depender da gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, tendo como parâmetro o disposto no instrumento convocatório ou no contrato, e nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREVPAÇO/MA

Folha: 133
Proc. N° 177122
Rub.

**Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO**

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato no Diário Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra sua publicação no prazo de 20 (vinte) dias desta data.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Paço do Lumiar/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Paço do Lumiar, 02 de dezembro de 2022.

DANILO SOARES
SERRA
GAIOSO:01016384343

Assinado de forma digital
por DANILO SOARES SERRA
GAIOSO:01016384343

CONTRATANTE

**Presidente do Instituto de Previdência Social dos
Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO**

EVANDERSON
THIAGO MENDES
MARAMALDO:0378
8577380

Assinado de forma digital por
EVANDERSON THIAGO
MENDES
MARAMALDO:03788577380
Dados: 2022.12.02 13:38:24
-03'00'

CONTRATADA

EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
 MOISES LIMA CANTANHEDE JUNIOR
Data: 02/12/2022 11:47:33-0300
Verifique em <https://verificador.it6.br>

RG N° 018.855.952-001-1
CPF N° 036.786.233-60

Documento assinado digitalmente
 SOLANGE DE CARVALHO FRAZAO
Data: 02/12/2022 12:18:30-0300
Verifique em <https://verificador.it6.br>

RG N° 025454322003-6
CPF N° 053.975.803-50



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 08/2022-PREVPAÇO. PROCESSO Nº 177/2022. PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR – PREV/PAÇO, autarquia Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.946.294/0001-08, situado à Avenida 14, Quadra 02. Número 24, Maiobão – Paço do Lumiar/MA – CEP: 65137-000 e a empresa **DISTRIBUIDORA TEM DE TUDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.032.075/0001-76, com sede na Rua 1100, nº 33, D, bairro Parque Aurora, em São Luís/MA, CEP: 65052-879 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente tipo – AR CONDICIONADO SPLIT, incluindo serviços de instalação, para atender as demandas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR – PREVPAÇO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **VALOR:** 12.360,00 (doze mil e trezentos e sessenta reais). **RECURSO ORÇAMENTARIO:** Unidade Orçamentária: 02.2101; Função: 09; Sub-Função: 122; Programa: 0140; Projeto Atividade: 2157; Classificação Econômica: 4.4.90.52.00; Fonte de Recurso: 1802000000. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato nº 08/2022 - PREVPAÇO é até o dia 31 de dezembro do exercício financeiro a qual for contratado. **SIGNATÁRIOS:** **DANILO SOARES SERRA GAIOSO**, portador do RG nº 0000905522982 SSP/MA, inscrito no CPF nº 010.163.843-43 – CONTRATANTE e o Sr. **EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO**, portador do RG nº 021603722002-2 – SESC/MA e do CPF nº 037.885.773-80, CONTRATADA. **DATA ASSINATURA:** 02 de dezembro de 2022.



PREVPAÇO

Nº PROCESSO: 177/2022

FL.: 135

ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO

PREVPAÇO

Nº PROCESSO: 177/2022

FL.: 135

ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR - PREVPAÇO

**ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO
DO CONTRATO Nº 008/2022****ORIGEM
PREVPAÇO****TERMO DE CONTRATO:**TODOS OS DIREITOS, DEVERES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO Nº 008/2022-PREVPAÇO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2022 – PREVPAÇO.**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE TIPO – AR
CONDICIONADO SPLIT, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR – PREVPAÇO.**EMPRESA EXECUTORA:**DISTRIBUIDORA TEM DE TUDO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 34.032.075/0001-76, COM SEDE NA RUA 1100,
N.º 33, D, PARQUE AURORA, SÃO LUIS (MA), CEP 65052-879.**VALOR DO CONTRATO:**

R\$ 12.360,00 (DOZE MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS)

PRAZO:O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 008/2022 – PREVPAÇO É ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DO
EXERCÍCIO FINANCEIRO A QUAL FOR CONTRATADO.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.2101; FUNÇÃO: 09; SUB-FUNÇÃO: 122; PROGRAMA: 0140; PROJETO
ATIVIDADE: 2157; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00; FONTE DE RECURSO: 1802000000.

Paço do Lumiar (MA), 06 de dezembro de 2022.

DANILO SOARES SERRA GAÍOSO
Presidente PREVPAÇO



PREVPAÇO	
Nº PROCESSO:	177122
FL.:	136
ASSINATURA:	

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar
PREVPAÇO

PORTARIA N.º 46 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor, Fiscal e Fiscal Substituto, no Contrato n.º 08/2022, celebrado entre este Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Paço do Lumiar – PREVPAÇO e a empresa DISTRIBUIDORA TEM DE TUDO.

O **PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO, Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83 da Lei Complementar n.º 02 de 28 de junho de 2022, que dispõe sobre a Reorganização do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar – MA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais de Contrato celebrado com o PREVPAÇO, conforme discriminado abaixo:

- **CONTRATO N.º 008/2022/PREVPAÇO**, celebrado com a empresa **DISTRIBUIDORA TEM DE TUDO**, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente tipo – AR CONDICIONADO SPLIT**, incluindo serviços de instalação, para atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO.

GESTOR: MARCELO BARROS CUNHA, Diretor Administrativo Financeiro, Simbologia CC-01;

FISCAL: MOISES LIMA CANTANHEDE JUNIOR, Assessor Administrativo, Simbologia CC-02;



PREVPAÇO	
Nº PROCESSO:	177122
FL.:	137
ASSINATURA:	

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar
PREVPAÇO

FISCAL SUBSTITUTO: RAYSLLA MARIA DA SILVA NASCIMENTO,
Assessor Previdenciário, Simbologia CC-03.

Art. 2º Cumpre ao GESTOR DO CONTRATO verificar o fiel cumprimento pela Contratada das condições pactuadas com a Contratante, bem como registrar todas as circunstâncias que influenciem na execução do objeto.

§ 1º No exercício de suas atribuições, deve o Gestor do Contrato proceder às orientações necessárias para a correção das falhas observadas na execução do Contrato.

§ 2º As providências que ultrapassem a sua competência serão reportadas ao seu superior hierárquico, em tempo hábil, para adoção das medidas oportunas cabíveis.

Art. 3º São atribuições do GESTOR DO CONTRATO, sem prejuízo de outras que se façam necessárias ao desempenho da função:

I. Gerenciar os atos e procedimentos voltados ao acompanhamento e fiscalização do Contrato;

II. Representar o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO perante a Contratada e terceiros;

III. Responsabilizar-se pela emissão e colhimento das assinaturas do representante legal da Contratada na Ordem de Execução de Serviço ou na Ordem de Fornecimento.

IV. Assegurar a regularidade e constância do fluxo de informações entre o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO e a Contratada, assim como entre todas as áreas diretamente envolvidas na execução do Contrato, para que o ritmo normal de execução do ajuste não venha a ser afetado por problemas internos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO;

V. Observar as Cláusulas do Contrato, diligenciando para que o seu objeto seja executado conforme pactuado, orientando a Contratada sobre os casos omissos no Contrato;

VI. Controlar e acompanhar junto à Contratada a documentação formal do Contrato, compreendendo a verificação da legislação fiscal, tributária, trabalhista e comercial;



PREVPAÇO	
Nº PROCESSO:	177622
FL.:	138
ASSINATURA:	

Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar

PREVPAÇO

VII. Verificar sistematicamente toda documentação referente ao Contrato, juntando-a aos autos do Processo pertinente, a fim da comprovação da regular execução do Contrato inclusive notas fiscais e faturas, medições realizadas, certidões apresentadas, notas técnicas, laudos de vistorias técnicas, memorandos, formulários preenchidos, comunicações internas, ofícios e correspondências recebidas e expedidas pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO;

VIII. Verificar o documento comprobatório do recolhimento da garantia contratual, se houver, no percentual previsto no Contrato, zelando pela sua vigência durante a execução do Contrato e, inclusive, quanto a sua atualização;

IX. Controlar os prazos contratuais, informando à Autoridade Competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias o término da vigência do ajuste;

X. Solicitar da Contratada, durante a execução do Contrato, a atualização dos documentos de habilitação e qualificação exigidas na licitação, assim como aquelas necessárias ao atendimento de exigências legais supervenientes, juntando referidos documentos aos autos do Processo pertinente;

XI. Analisar e opinar sobre pedidos de prorrogações de prazos, de interrupções e serviços extraordinários, de modificações no projeto e de alterações no tocante à qualidade, à segurança, ao controle tecnológico ou outros ocorridos durante a execução do contrato, de modo a permitir a decisão final por parte da Autoridade Competente;

XII. Solicitar, formalmente ao Ordenador de Despesa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término de vigência do Contrato, aditivo de prorrogação da duração do ajuste, quando o objeto se tratar de serviços de natureza continuada ou serviços e obras de execução prolongada;

XIII. Solicitar formalmente ao Ordenador da Despesa no início de cada Exercício Financeiro a emissão da Nota de Empenho referente ao saldo contratual do exercício vigente;

XIV. Esclarecer dúvidas e transmitir instruções ao Contratado, comunicando alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, inclusive solicitando, quando necessário, parecer de especialistas;

XV. Dar imediata ciência à autoridade competente do acompanhamento e avaliação financeira de contratos dos incidentes e ocorrências da



PREVPAÇO	
Nº PROCESSO:	177122
FL.:	139
ASSINATURA:	

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar
PREVPAÇO

execução do Contrato que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

Art. 4º São atribuições do FISCAL, sem prejuízo de outras que se façam necessárias ao desempenho da função:

I. Tomar conhecimento do conteúdo do edital da licitação, especialmente das condições do Termo de Referência e do Contrato onde estão estabelecidos os critérios para execução, acompanhamento e fiscalização dos serviços objeto do Contrato;

II. Registrar as ocorrências da execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, mantendo, para esse fim, "Livro de Registros de Contratos" ou outro tipo de controle que o substitua;

III. Receber, provisoriamente e definitivamente, o objeto do Contrato, observados os limites e as condições definidas no artigo 73, I e II da Lei n.º 8666/93;

IV. Verificar se as interrupções em decorrência de mau tempo, greve, distúrbios da ordem pública e outros fatos que interfiram na execução o contrato podem comprometer o prazo de conclusão, analisando a conveniência e o interesse de propor a alteração no prazo, na forma prevista no art. 57, § 1º da Lei n.º 8.666/93;

V. Verificar se a entrega de materiais, execução da obra ou a prestação do serviço está sendo executada em conformidade com o pactuado, no tocante a prazo, especificações, preço e quantidade;

VI. Encaminhar ao Gestor do Contrato pedido de alteração em projeto de obra ou serviço contratado, acompanhado das justificativas, observadas as disposições do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993;

VII. Receber e atestar as notas fiscais ou faturas, promovendo, com a presença do Contratado, mediante termo circunstanciado, as medições das obras e a verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados, encaminhando ao Gestor do Contrato para o recebimento de pagamentos;

VIII. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

IX. Controlar o prazo de vigência do contrato, comunicando ao Contratado e ao Gestor do Contrato eventuais atrasos e encaminhando, em tempo hábil, expediente para a prorrogação do contrato ou para a abertura de nova licitação, se for o caso;



PREVPAÇO	
Nº PROCESSO:	177122
FL.:	140
ASSINATURA:	

Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar

PREVPAÇO

X. Comunicar ao Gestor do Contrato às providências que ultrapassem suas atribuições e sua esfera de competência.

XI. Propor a aplicação das penalidades previstas por inexecução total ou parcial do contrato, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição, desde que o contrato fiscalizado não atribua esta responsabilidade a pessoa diversa.

Art. 5º O FISCAL SUBSTITUTO substituirá o Fiscal do Contrato em suas ausências ou impedimentos legais e dentro deste período assumirá todas as atribuições deste.

Art. 6º A investidura dos Gestores e Fiscais não excederá ao período de vigência do respectivo Contrato e seus aditivos.

Art. 7º Para exercício do cargo de Gestor e Fiscal, a Diretoria Administrativo Financeira fornecerá aos responsáveis pela fiscalização contratual, cópia do Contrato e instrumentos vinculados a este.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, AOS 02 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

DANILO SOARES SERRA GAIOSO
Presidente do Instituto de Previdência Social dos
Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar